



PREFEITURA DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

121/2025

Processo Administrativo

02.798/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (987151)

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico I

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.531.992,21 (Dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

LOCAL DE DISPUTA DA FASE DE LANCES

Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DOS RECURSOS	21
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	102
1. DO OBJETO	102
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	102
3. DA SECRETARIA GERENCIADORA E PARTICIPANTES	103
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	103
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	104
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	105
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	105
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..	106
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	107
10. DO PAGAMENTO	107
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	108
12. DAS PENALIDADES	109
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).....	109
14. PUBLICAÇÃO	109
15. CONDIÇÕES GERAIS	110
16. FORO (art. 92, §1º)	110

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

(Processo Administrativo nº 02.798/2025)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, localizada na Rua Baruel, nº 501, Centro, CEP 08675-902, telefone (11) 4745-2191, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), nos Decretos Municipais nº 9.126/2017 (Decreto de delegação de poderes aos Secretários), 10.010/2024 (Decreto de regulamentação da NLL), nº 10.026/2024 e 10.266/2025 (Decretos de comissão, pregoeiro, agente de contratação, membros e equipe de apoio) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material Odontológico I conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
- 3.2. A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.
- 3.3. Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
 - 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.3.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.3.4. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;
- 3.3.5. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município;
- 3.3.6. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego e por fim que;
- 3.3.7. Cumpre as condições estabelecidas no artigo 63 da Lei 14.133/2021.
- 3.3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. Para os **lotes 1, 2, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 23, 24, 33, 35, 40 e 41** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais

- de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 deste Edital.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I deste edital.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (zero virgula um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Certidão de apenados de impedimentos de contrato/licitação fornecido pelo TCESP com o objetivo de informar a existência ou a inexistência de registros de penalidades no sistema (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados?destination=publicas/certificado/add>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso

não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 8, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. **Habilitação Jurídica:**
- 8.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 8.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3.inscrição do ato constitutivo, e modificações subsequentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

8.2.4.decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

8.3. Qualificação Técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

8.3.1. Atestado(s) de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.3.1.2. A apresentação de atestado(s) com conteúdo falso caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.2. Prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade.

8.3.2.1. Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1.973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

8.3.3. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

8.3.4. Cópia do registro do objeto licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;

8.3.5. A apresentação da cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso.

8.4. Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a sessenta (60) dias e não vencida na data da abertura da licitação, salvo se outro prazo de validade estiver assinalado no próprio documento;

8.4.2.em caso de recuperação judicial, deverá cumprir integralmente os dispostos da Sumula nº 50 do TCE/SP, apresentando Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.4.3.prova de capital social/patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor arrematado para o objeto da licitação.

8.4.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- 8.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.4.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.4.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.4.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 8.5.1.inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.5.2.inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- 8.5.3.certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4.prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 8.5.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 8.5.4.2. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Inscritos e/ou não Inscritos na Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede da licitante;
 - 8.5.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.
- 8.5.5.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão de regularidade por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6.as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
 - 8.5.6.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Suzano, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 8.5.6.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.1, acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na

legislação vigente e neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.5.6.3.a falsidade quanto ao atendimento dos requisitos para os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

8.6. Declarações:

- 8.6.1.declaração de que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
 - 8.6.2.declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 8.6.3.declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
 - 8.6.4.declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado.
 - 8.6.5.declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.9.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por meio de Cartório competente, ou autenticação por meio digital, devidamente acompanhados dos certificados de autenticidade digital, constando a chave para possível verificação de sua veracidade.

- 8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.
- 8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Suzano.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. fraudar a licitação
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Suzano.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 12.3.1. Através do e-mail: pmsuzano.licita@gmail.com; ou
- 12.3.2. Pelo sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br); ou
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9.1. Registra-se que para as especificações dos itens prevalecerá, obrigatoriamente, a deste edital ou seus Anexos, sobre as especificações do portal, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://suzano.sp.gov.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Suzano, 28 de novembro de 2025.

DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e do Decretos municipal nº 10.010/2024, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Prefeitura de Suzano/SP realizará procedimento **LICITATÓRIO** na forma **ELETRÔNICA**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Para a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO I**, destinados ao abastecimento do setor odontológico do município, de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições deste anexo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto objetivando a aquisição de Materiais Odontológicos I, destinados ao abastecimento do setor odontológico do município, de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições deste anexo.

1.2. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.010/2024, art.42, §2º.

1.4. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do documento e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos à Administração.

1.5. Informa-se que não há exigências abusivas, nem qualquer referência para uma marca ou modelo, bem como características que direcionem para determinado fabricante/ empresa ou que restrinjam a ampla participação de licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP de forma a garantir o devido dimensionamento que o caso requer e estabelecer as diretrizes necessárias para dar suporte a essa aquisição.

2.2. A aquisição dos itens, objeto deste procedimento licitatório tem como finalidade garantir a operacionalização do atendimento odontológico nas Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológica e nas Unidade Móvel Odontológica, com qualidade, eficiência e economicidade dos serviços prestados aos munícipes, usuários da rede pública;

2.3. Visa também manter o nível de estoque suficiente para o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados na rede municipal de saúde, garantindo os atendimentos e qualidade dos serviços prestados, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal;

2.4. Além das unidades que já prestam o serviço a população, há a previsão de inauguração para o ano de 2025 de 1 unidade básica de saúde e a implementação dos serviços das 2 (duas) Unidade Móvel Odontológica.

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na **aquisição de materiais odontológicos**, mediante a realização de **procedimento licitatório próprio**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis. O objetivo é garantir o **fornecimento contínuo, seguro e padronizado** dos insumos necessários à execução dos procedimentos clínicos, restauradores, preventivos e cirúrgicos realizados nas **Unidades de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)** da rede pública municipal.

3.2. A contratação será realizada por meio de PREGÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. A empresa a ser contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias);

4.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

4.1.3. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360 de 1976 e Decreto nº 8.077 de 2013.

4.1.5. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Das Condições

4.3.1. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

4.3.2. Serão destinados à reserva de cotas nos termos do Art. 42 da lei complementar nº 123/2006, os seguintes lotes: 1, 2, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 23, 24, 33, 35, 40 e 41;

4.3.3. Os materiais odontológicos serão ser arrematados por lote, conforme definido neste termo de referência, levando em consideração o melhor preço dentro dos requisitos de qualidade informados no termo de referência.

4.3.4. Os padrões mínimos de qualidade do material que devem ser considerados, são a apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa e Licenciamento da Vigilância Sanitária.

4.3.5. Em caso de cancelamento de registro por desvio de qualidade que inviabilize o uso (queixa técnica) ou recolhimento determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao contratado o recolhimento e a reposição do material odontológico por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido, que atenda as mesmas condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, para emissão de novo parecer técnico.

4.3.6. Caso o item oferecido pelo licitante apresentar 03 ou mais registros de notificação de desvio de qualidade realizado pelas unidades de saúde municipais, o produto não será aceito e dever-se-á prover outro produto de igual qualidade para aprovação ou a administração poderá proceder com a rescisão contratual ou cancelamento do item.

4.3.7. Os itens deverão ser providos conforme solicitações e envio de empenho em concordância com a demanda habitual do município, respeitando suas sazonalidades.

4.3.8. A entrega imediata deverá ser efetivada em até 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra pela Adjudicatária, podendo o saldo do empenho se fracionado com entregas para 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, conforme necessidade do município e descrição da Autorização de Fornecimento – AF.

4.3.9. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Manoel Casanova, nº 120, Parque Santa Rosa, em Suzano, Estado de São Paulo.

4.3.10. O fornecedor deverá arcar com toda despesa referente aos fretes, carga e descarga dos materiais no local, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almoxarifado da Secretaria

Municipal de Saúde, sito a Avenida Manoel Casanova, nº 120, Parque Santa Rosa, em Suzano, Estado de São Paulo, no prazo máximo de até **dez (10) dias úteis**, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra pela Adjudicatária;

- 5.2. Não haverá limite mínimo para cada Empenho/Autorização de Fornecimento a ser expedido;
- 5.3. Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste Anexo;
- 5.4. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste Anexo;
- 5.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- 5.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a vigência dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado;
- 5.7. **NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJOS PRAZOS DE VALIDADE JÁ ESTEJAM EM VIGÊNCIA NUM PERÍODO SUPERIOR A 1/3 (UM TERÇO);**
- 5.8. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, a cada fornecimento efetuado, todos os documentos elencados neste Anexo, em seu nome e dentro do prazo de validade, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório;
- 5.9. A licitante ADJUDICATÁRIA de cada item deverá fornecer produtos que atendam a legislação vigente, bem como a apresentar no ato da homologação deste certame, novamente, os seguintes documentos, se o caso:
- 5.10. Em se tratando de indústria, prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade;
- 5.11. Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;
- 5.12. A apresentação da cópia do registro do objeto licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;
- 5.13. A apresentação da cópia do comprovante de isenção de registro quando for o caso;
- 5.14. Certificado de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar e a apresentar, a cada fornecimento efetuado, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório, os documentos fixados no Anexo I, do Edital, em seu nome e dentro do prazo de validade.
- 5.15. O (s) produto (s), objeto desta licitação, deverá (ão) ser entregue (s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 5.16. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constadas, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 5.17. Os lotes e quantitativos efetivamente entregues deverão corresponder àqueles que constam discriminados na Nota Fiscal.
- 5.18. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material odontológico entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.
- 5.19. Em caso de cancelamento de registro por desvio de qualidade que inviabilize o uso (queixa técnica) ou recolhimento determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao contratado o recolhimento e a reposição do material por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido, que atenda as mesmas condições técnicas estabelecidas neste edital, para emissão de novo parecer técnico.
- 5.20. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Manoel Casanova, nº 120, Parque Santa Rosa, em Suzano, Estado de São

Paulo.

5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.22. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.23. Os proponentes deverão atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.24. Apresentar as Notas Fiscais no ato da entrega do(s) produto(s) objeto da contratação no ato da entrega para conferência e ateste de recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida;

6.2. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior à de 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

6.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

6.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.30. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.6. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção;

6.7. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.;

6.8. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

6.9. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

6.10. Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação;

6.12. Fiscalizar a execução do objeto da contratação;

6.13. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Fiscalização

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e pelos Gestores do contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição. (Decreto Municipal nº 10.010/2024, art. 7º).

7.6. Gestão do Contrato

7.6.1. Consideram-se as competências necessárias a gestão de contratos, para fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, e poderão ser exercidas por uma ou mais unidade administrativa de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante (Decreto Municipal nº 10.010/2024, art. 6º).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto licitado com observância rigorosa das Especificações Técnicas, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para os bens efetivamente entregues.

8.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, até o vigésimo (20º) dia após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material ou a conclusão dos serviços contratados, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

8.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.

8.3. Os pagamentos serão liberados desde que os bens fornecidos tenham sido aceitos de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

8.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Pedido de Compra e na legislação vigente.

8.5. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto licitado.

8.6. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

8.7. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

8.8. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária não superior a 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

8.9. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

8.10. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

8.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.13. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

8.14. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

8.15. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

8.16. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

8.17. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2. Qualificação Técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

9.2.1. Atestado(s) de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.2.1.1.o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

9.2.1.2. A apresentação de atestado(s) com conteúdo falso caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2.2. Autorização de Funcionamento (AFE) de empresa, expedida pelo órgão competente da ANVISA;

9.2.3. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

9.2.4. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

9.2.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme art. 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008.

9.3. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a sessenta (60) dias e não vencida na data da abertura da licitação, salvo se outro prazo de validade estiver assinalado no próprio documento;

9.3.2. prova de capital social/patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado para o lote.

9.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.3.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), devidamente calculados e assinados por profissional contábil;

9.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.5.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.5.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal

do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. As exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas complementares aplicáveis, devendo seguir os critérios e documentos usualmente requeridos nos editais desta Municipalidade para contratações de natureza semelhante.

9.5. Proposta Comercial

9.5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com o preço unitário e total, ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

9.5.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

9.5.3. Para fins de aceitação da proposta a empresa deverá apresentar catálogo/folders, para aferir se o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado.

9.5.4. Certificado de Registro na Anvisa ou Ministério da Saúde, se couber.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados para esse processo estarão de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 em seu Artigo 23, bem como, Decreto Municipal 10.010/2024 em seu Artigo 25 e Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e serão oportunamente disponibilizados para o referido processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde com previsão legal na LOA 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO ESTIMADO
LOTE 01					
1	50	UNID.	100050216	BROCA CARBIDE AR Nº 2 - Parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. Utilizada para remoção de tecido cariado, auxiliando na criação de contorno no tecido dentário, criando um formato inicial cavitário, além de serem utilizados para acesso e remoção na câmara pulpar CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 18,00
2	50	UNID.	100050217	BROCA CARBIDE AR Nº 6 - Parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. Utilizada para remoção de tecido cariado, auxiliando na criação de contorno no tecido dentário, criando um formato inicial cavitário, além de serem utilizados para acesso e remoção na câmara pulpar CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 18,00

3	500	UNID.	100050220	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 - Broca carbide para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Indicada para procedimentos cirúrgicos orais. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 21,00
4	500	UNID.	100050017	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL - Broca carbide para alta rotação, haste longa, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Indicada para procedimentos cirúrgicos orais. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 23,05
5	500	UNID.	100050276	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - Broca carbide para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Indicada para procedimentos cirúrgicos orais. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 21,40
6	500	UNID.	100050221	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL - Broca carbide para alta rotação, haste longa, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Indicada para procedimentos cirúrgicos orais. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 23,90
7	500	UNID.	100050223	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 2 – Broca de aço esférica, indicada para remoção de tecido cariado, para o preparo de chanfros, biseis, regularização de margens cavo superficiais, paredes, operações de descortinização de esmaltes em restaurações dentárias e preparos dentários, para uso com peça de mão. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 28,58
8	500	UNID.	100050224	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 4 – Broca de aço esférica, indicada para remoção de tecido cariado, para o preparo de chanfros, biseis, regularização de margens cavo superficiais, paredes, operações de descortinização de esmaltes em restaurações dentárias e preparos dentários, para uso com peça de mão. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 26,48
9	500	UNID.	100050225	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 6 – Broca de aço esférica, indicada para remoção de tecido cariado, para o preparo de chanfros, biseis, regularização de margens cavo superficiais, paredes, operações de descortinização de esmaltes em restaurações dentárias e preparos dentários, para uso com peça de mão. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 26,48
10	500	UNID.	100050012	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 - PESCOÇO LONGO - Broca carbide para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Utilizado em procedimentos cirúrgicos orais. Adaptada para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 18,43

11	500	UNID.	100050083	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PESCOÇO LONGO - Broca carbide para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo. USO: Utilizado em procedimentos cirúrgicos orais. Adaptada para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. CARACTERÍSTICAS: Eficiência do corte elevada; Livre de vibrações; Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade.	R\$ 18,98
12	50	EMB.	100640092	BROCA DE GATES - 32 mm - nº 2 - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 15,41
13	50	EMB.	100640094	BROCA DE GATES nº 1 – 28 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 15,79
14	50	EMB.	100640095	BROCA DE GATES nº 02 – 28 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 18,03
15	50	EMB.	100640096	BROCA DE GATES nº 03 – 28 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 18,60
16	50	EMB.	100640097	BROCA DE GATES nº 04 – 28 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,94
17	20	EMB.	100640093	BROCA DE GATES nº 1 - 32 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 23,51
18	20	EMB.	100640098	BROCA DE GATES nº 3 - 32 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação,	R\$ 19,30

				procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	
19	20	EMB.	100640099	BROCA DE GATES nº 4 - 32 mm - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Utilizadas para preparos intrarradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). Apresentação: Embalagem original com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 16,70
20	200	UNID.	100050272	BROCA SHOFU ARKANSAS AR - FORMATO PERA - Indicada para Desgaste e Polimento. Acabamento ultrafino de compósito, compômeros, ionômeros de vidro e porcelana. Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 32,96
21	500	UNID.	100050214	BROCA ZEKRYA 23 MM - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, tamanhos de 23 mm (FG). USO: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso). Apresentação: Embalada individualmente em embalagem original, conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 29,10
22	500	UNID.	100050213	BROCA ZEKRYA 28 MM - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, tamanhos de 28 mm (FG). USO: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso). Apresentação: Embalada individualmente em embalagem original, conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 29,00
23	30	CX.	100050231	BROCA LENTULO – 25 MM - Espiral de aço inoxidável, indicado como propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares. Apresentação: Caixa com 4 unidades.	R\$ 77,45
24	30	UNID.	100640100	BROCAS DE LARGO 28 MM nº 01 - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Indicadas como auxiliares de preparo químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 18,03
25	30	UNID.	100640101	BROCAS DE LARGO 28MM nº 02 - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Indicadas como auxiliares de preparo químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 17,80

26	30	UNID.	100640102	BROCAS DE LARGO 28MM nº 03 - Broca fabricada em aço inoxidável com 13% de Cromo, cabo com pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta sem corte. Indicadas como auxiliares de preparo químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa. Apresentação: Embalagem original com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 16,11
27	40	UNID.	100050230	BROCA ENDO-Z – 25 M Broca para a abertura da câmara pulpar, alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carbureto de Tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, na cor dourada. Apresentação: Embalada em blíster original com 1 unidade. Conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 47,07
TOTAL LOTE 01 - R\$ 152.935,20					
LOTE 02					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
28	500	UNID.	100050170	BROCA DIAMANTADA 1011 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado dos dentes, abertura coronária, acesso endodôntico, criar retenção e sulcos de orientação durante a confecção de preparo para restaurações cavitários. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,96
29	500	UNID.	100050171	BROCA DIAMANTADA 1012 – Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado dos dentes, abertura coronária, acesso endodôntico, criar retenção e sulcos de orientação durante a confecção de preparo para restaurações cavitários. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,98
30	500	UNID.	101190277	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado mais profundos dos dentes, em pulpotomias e acessos dificultados pela distância, aberturas e regularizações da câmara pulpar em endodontia. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,01

31	500	UNID.	100050173	BROCA DIAMANTADA 1014 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado dos dentes, abertura coronária, acesso endodôntico, criar retenção e sulcos de orientação durante a confecção de preparo para restaurações cavitários. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,98
32	500	UNID.	101190279	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado mais profundos dos dentes, em pulpotomias e acessos dificultados pela distância, aberturas e regularizações da câmara pulpar em endodontia. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,11
33	500	UNID.	101190130	BROCA DIAMANTADA 1016 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado dos dentes, abertura coronária, acesso endodôntico, criar retenção e sulcos de orientação durante a confecção de preparo para restaurações cavitários. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,96
34	500	UNID.	100050175	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado mais profundos dos dentes, em pulpotomias e acessos dificultados pela distância, aberturas e regularizações da câmara pulpar em endodontia. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,95
35	500	UNID.	100050176	BROCA DIAMANTADA 1019 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para remoção de tecido cariado dos dentes, abertura coronária, acesso endodôntico, criar retenção e sulcos de orientação durante a confecção de preparo para restaurações cavitários. APRESENTAÇÃO: Embalada individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,01

36	500	UNID.	100050181	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 – CÔNICA INVERTIDA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Indicada para determinar retenções mecânicas e na confecção de cavidades auto-retentivas e restaurações extensas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,85
37	500	UNID.	100050183	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 – CÔNICA INVERTIDA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Indicada para determinar retenções mecânicas e na confecção de cavidades auto-retentivas e restaurações extensas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,85
38	500	UNID.	100050186	BROCA DIAMANTADA Nº 1045 – CÔNICA INVERTIDA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Indicada para remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta em restaurações extensas e antigas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 5,01
39	500	UNID.	100050187	BROCA DIAMANTADA Nº 1046 – CÔNICA INVERTIDA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Indicada para remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta e restaurações extensas e antigas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 5,00
40	500	UNID.	100050189	BROCA DIAMANTADA Nº 1062 – CÔNICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese, aplicadas na confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,91

41	500	UNID.	100050193	BROCA DIAMANTADA Nº 1066 – CÔNICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese, aplicadas na confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 5,00
42	500	UNID.	100050194	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 – CILÍNDRICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Usada na confecção e acabamento de terminos em forma de degrau marginal em preparos cavitários. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,90
43	500	UNID.	100050195	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 – CILÍNDRICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Usada na confecção e acabamento de terminos em forma de degrau marginal em preparos cavitários. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 5,04
44	500	UNID.	100050198	BROCA DIAMANTADA Nº 1094 – CILÍNDRICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Usada na confecção e acabamento de terminos em forma de degrau marginal em preparos cavitários. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,94
45	500	UNID.	100050200	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 – CÔNICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Usada para preparos dentários em coroas totais e parciais 3/4 e 4/5 ligeiramente expulsivos e término chanfrado. A ponta com extremidade ogival permite terminos em chanfro, usados em restaurações de infra-estrutura metálica. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 4,95

46	500	UNID.	100050201	BROCA DIAMANTADA Nº 1312 CÔNICA INVERTIDA – Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Indicada para determinar retenções mecânicas e na confecção de cavidades auto-retentivas e restaurações extensas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 6,82
47	500	UNID.	100050203	BROCA DIAMANTADA Nº 2067 –CÔNICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese, aplicadas na confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 9,84
48	500	UNID.	100050204	BROCA DIAMANTADA Nº 2068 –CÔNICA - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese, aplicadas na confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 7,99
49	500	UNID.	100050206	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F CÔNICA – Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada no alcance das paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para restauração em resina composta indireta. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 7,59
50	500	UNID.	101190137	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F– Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para desgaste fino na confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores, acabamento no ângulo cavo-superficial, refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores e são utilizadas para desgastar esmalte e dentina para ajuste oclusal. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 7,75

51	500	UNID.	101190138	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF – Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para desgaste fino e delicado na confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores, acabamento no ângulo cavo-superficial, refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores e são utilizadas para desgastar esmalte e dentina para ajuste oclusal. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 7,40
52	500	UNID.	101190139	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F CÔNICA – Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. USO: Utilizada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou acabamento em restaurações de resina composta. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente em embalagem original e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 6,15
TOTAL LOTE 02 - R\$ 75.475,00					
LOTE 03					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
53	70	CX.	101180020	Cone de Guta F2 – Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema rotatório. Cones produzidos, livres de Látex. Possui conicidades exatas aos instrumentos do sistema Protaper Ultimate. Mesma coloração dos instrumentos, para rápida identificação. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 60 unidades.	R\$ 40,00
54	70	CX.	101180021	Cone de Guta F3 - Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema rotatório. Cones produzidos, livres de Látex. Possui conicidades exatas aos instrumentos do sistema rotatório. Mesma coloração dos instrumentos, para rápida identificação. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 60 unidades.	R\$ 39,00
55	70	CX.	101180024	CONE DE GUTA PERCHA KIT 15-40 - Confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. USO: Utilizado acompanhado de cimento obturador na fase final do tratamento endodôntico para selamento do canal radicular. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 54,19

56	70	CX.	101180025	CONE DE GUTA PERCHA KIT 45-80 - Confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. USO: Utilizado como cone principal acompanhado de cimento obturador na fase final do tratamento endodôntico para selamento do canal radicular. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 54,25
57	20	CX.	101180014	CONE DE GUTA PERCHA R8 - Confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. USO: Utilizado como cone secundário acompanhado de cimento obturador na fase final do tratamento endodôntico para selamento e preenchimento do canal radicular. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 42,00
58	20	CX.	101180015	CONE DE GUTA PERCHA RS - Confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. USO: Utilizado como cone secundário acompanhado de cimento obturador na fase final do tratamento endodôntico para selamento e preenchimento do canal radicular. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 49,90
59	100	CX.	100050068	CONES DE PAPEL ABSORVENTE – KIT 15-40 – Confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação. USO: Utilizados diretamente de suas embalagens e introduzidos nos canais radiculares para promoverem a secagem. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com aproximadamente 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 87,06
60	100	CX.	100050067	CONES DE PAPEL ABSORVENTE – KIT 45-80 – Confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação. USO: Utilizados diretamente de suas embalagens e introduzidos nos canais radiculares para promoverem a secagem. APRESENTAÇÃO: Embalados em caixas com aproximadamente 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 81,37
61	100	CX.	100050237	Ponta de Papel Absorvente F1 – Pontas de papel estéreis. Indicado para secagem do canal radicular para a drenagem de exsudatos. Fabricadas com o tamanho e taper idênticos das limas rotatórias, permitindo adaptação perfeita ao tamanho do último instrumento utilizado. Os cones são demarcados com as mesmas cores dos instrumentos para rápida identificação. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente de 5 em 5 pontas. Embalagem com 180 unidades.	R\$ 70,00

62	100	EMB.	100050238	Ponta de Papel Absorvente F2 – Pontas de papel estéreis. Indicado para secagem do canal radicular para a drenagem de exsudatos. Fabricadas com o tamanho e taper idênticos das limas rotatórias, permitindo adaptação perfeita ao tamanho do último instrumento utilizado. Os cones são demarcados com as mesmas cores dos instrumentos para rápida identificação.. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente de 5 em 5 pontas. Embalagem com 180 unidades.	R\$ 69,55
63	100	CX.	100050239	Ponta de Papel Absorvente F3 – Pontas de papel estéreis. Indicado para secagem do canal radicular para a drenagem de exsudatos. Fabricadas com o tamanho e taper idênticos das limas rotatórias, permitindo adaptação perfeita ao tamanho do último instrumento utilizado. Os cones são demarcados com as mesmas cores dos instrumentos para rápida identificação. APRESENTAÇÃO: Embaladas individualmente de 5 em 5 pontas. Embalagem com 180 unidades.	R\$ 69,78
TOTAL LOTE 03 - R\$ 52.734,80					
LOTE 04					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
64	20	UNID.	101190045	ALAVANCA APEXO 301 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Usada para luxação e extração dos dentes do osso circunvizinho, raízes e ápices radiculares residuais ou recém-fraturados, dentes com porção coronária parcialmente destruída ou frágil. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 61,86
65	20	UNID.	101190398	ALAVANCA APEXO 303 - Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Usada para luxação e extração dos dentes do osso circunvizinho, raízes e ápices radiculares residuais ou recém-fraturados, dentes com porção coronária parcialmente destruída ou frágil. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Possui corpo curvado e mais reta. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 61,23
66	100	UNID.	100050002	ALAVANCA APICAL RETA 301- Tipo flecha confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado para cirurgias odontológicas, para auxiliar procedimentos na remoção e extração de dente, principalmente na remoção de raízes e pequenos fragmentos do dente (espícula óssea). Seu uso também é indicado e muito usado para separar o alveolar da raiz do dente acima da linha da gengiva. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 48,74
67	20	UNID.	100950004	ALAVANCA HEIDBRINK nº 1 - Fabricado em aço Inoxidável AISI304ou AISI 420. Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 39,00

68	100	UNID.	100050104	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA ADULTO -Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo, angulada para a esquerda o que facilita acesso a determinadas áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 47,71
69	100	UNID.	100050105	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA INFANTIL -Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo, angulada para a esquerda o que facilita acesso a determinadas áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 51,19
70	100	UNID.	100050103	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA ADULTO - Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo, angulada para a direita o que facilita acesso a determinadas áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 59,64
71	100	UNID.	100050106	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA INFANTIL - Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, para remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo, angulada para a direita o que facilita acesso a determinadas áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 62,78
72	100	UNID.	100950009	ALAVANCA SELDIN 2 RETA ADULTO -Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, elevar e extrair a ponta da raiz em áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 54,25
73	100	UNID.	100050102	ALAVANCA SELDIN 2 RETA INFANTIL - Confeccionada em aço inox AISI 304 ou AISI 420. Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal, elevar e extrair a ponta da raiz em áreas de difícil acesso e facilitar a extração. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 63,81
TOTAL LOTE 04 - R\$ 42.053,80					
LOTE 05					

ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
74	5	EMB.	100090190	ARCO EXTRAORAL MÉDIO DURO INTERNO - Confeccionado em aço inoxidável, com alta resistência e durabilidade. Com medidas de 1,15 MM (.045") Apresentação: Embalagem com 1 Unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 22,85
75	10	EMB.	101190167	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO GRANDE - NiTi 0,30 mm (.012"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,47
76	10	EMB.	101190169	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO GRANDE - NiTi 0,35 mm (.014"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,47
77	30	EMB.	101190168	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO GRANDE - NiTi 0,40 mm (.016"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,47
78	20	EMB.	101190170	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO GRANDE - NiTi 0,45 mm (.018"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,47
79	10	EMB.	101190171	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO GRANDE - NiTi 0,50 mm (.020"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,47
80	5	EMB.	101190172	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO MÉDIO - NiTi 0,30 mm (.012"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
81	10	EMB.	101190176	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO MÉDIO - NiTi 0,35 mm (.014"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
82	30	EMB.	101190175	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO MÉDIO - NiTi 0,40 mm (.016"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
83	20	EMB.	101190173	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO MÉDIO - NiTi 0,45 mm (.018"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93

84	5	EMB.	101190174	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO INFERIOR MÉDIO - NiTi 0,50 mm (.020"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
85	10	EMB.	101190180	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO PEQUENO - NiTi 0,30 mm (.012"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,53
86	10	EMB.	100090153	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO PEQUENO - NiTi 0,35 mm (.014"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,00
87	30	EMB.	101190166	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO PEQUENO - NiTi 0,40 mm (.016"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 17,29
88	20	EMB.	101190179	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO PEQUENO - NiTi 0,45 mm (.018"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,49
89	10	EMB.	101190178	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO PEQUENO - NiTi 0,50 mm (.020"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,90
90	10	EMB.	101190351	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO GRANDE – NiTi 0,30 mm (.012") arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,15

91	10	EMB.	101190354	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO GRANDE – NiTi 0,35 mm (.014”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,15
92	20	EMB.	101190353	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO GRANDE – NiTi 0,40 mm (.016”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,79
93	20	EMB.	101190352	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO GRANDE – NiTi 0,45 mm (.018”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,20
94	10	EMB.	101190357	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO MÉDIO – NiTi 0,30 mm (.012”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,79
95	10	EMB.	101190358	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO MÉDIO – NiTi 0,35 mm (.014”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93

96	10	EMB.	101190355	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO MÉDIO – NiTi 0,40 mm (.016”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
97	10	EMB.	101190356	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO MÉDIO – NiTi 0,45 mm (.018”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,93
98	10	EMB.	101190359	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO PEQUENO – NiTi 0,35 mm (.014”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,90
99	20	EMB.	101190360	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO PEQUENO – NiTi 0,40 mm (.016”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,90
100	10	EMB.	101190362	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO PEQUENO – NiTi 0,30 mm (.012”) arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,90

101	20	EMB.	101190361	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL REDONDO TERMOATIVADO PEQUENO – NiTi 0,45 mm (.018") arcos ativados termicamente na temperatura de 35°C, o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínuas, ideais para segurança na resposta biológica durante a movimentação dos dentes. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Embalagem com 10 Unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,90
102	20	EMB.	101190187	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR GRANDE - NiTi 0,40 x 0,55mm (.016" x 022"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 22,47
103	20	EMB.	101190177	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR GRANDE - NiTi 0,43 x 0,63mm (.17" x .025"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 23,10
104	20	EMB.	101190188	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR MÉDIO - NiTi 0,40 x 0,55mm (.016" x 022"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 22,50
105	20	EMB.	101190190	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR MÉDIO - NiTi 0,43 x 0,63mm (.17" x .025"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 22,70
106	20	EMB.	101190192	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR P - NiTi 0,40 x 0,55mm (.016" x 022"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 22,70
107	20	EMB.	100250014	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR P - NiTi 0,43 x 0,63mm (.17" x .025"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 22,70
108	20	EMB.	101190350	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR GRANDE - CrNi - 0,40x0,55mm (016" x022") Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 12,56
109	20	EMB.	100090150	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR GRANDE - CrNi - 0,43x0,63mm (017" x025"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 12,56
110	10	EMB.	100090149	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR MÉDIO - CrNi - 0,40x0,55mm (016" x022"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 12,56
111	10	EMB.	101190342	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL RETANGULAR MÉDIO - CrNi - 0,43x0,63mm (017" x025"). Apresentação: Embalagem com 10 Unidades.	R\$ 12,56
TOTAL LOTE 05 - R\$ 8.929,35					
LOTE 06					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
112	50	PCT.	100090031	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 34 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 34 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
113	50	PCT.	100090032	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 34,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 34,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
114	50	PCT.	100090033	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 35 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 35 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78

115	50	PCT.	100090034	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 35,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 35,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
116	50	PCT.	100090035	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 36 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 36 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 14,27
117	50	PCT.	100090036	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 36,6 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 36,6 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
118	50	PCT.	100090037	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 37 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 36,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
119	50	PCT.	100090038	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 37,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 36,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
120	50	PCT.	100090039	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 38 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 38 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
121	50	PCT.	100090202	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES INF/DE 38,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares inf/de 38,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
122	50	PCT.	100090016	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 34 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 34 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
123	50	PCT.	100090017	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 34,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 34,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
124	50	PCT.	100090018	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 35 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 35 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
125	50	PCT.	100090019	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 35,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 35,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
126	50	PCT.	100090020	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 36 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 36 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
127	50	PCT.	100090021	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 36,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 36,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78

128	50	PCT.	100090022	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 37 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 37 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
129	50	PCT.	100090023	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 37,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 37,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
130	50	PCT.	100090024	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 38 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 38 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
131	50	PCT.	100090203	BANDA ORTODÔNTICA 1º e 2º MOLARES SUP/DE 38,5 MM Confeccionada em aço inox; 1º e 2º molares sup/de 38,5 mm; tipo universal. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 12,78
TOTAL LOTE 06 - R\$ 12.854,50					
LOTE 07					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
132	3	UNID.	100050277	BROCA COUNTERSINK 4.1 – Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 130,15
133	3	UNID.	100050278	BROCA HELICOIDAL 2.0 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Formato cilíndrico helicoidal com ponta cônica com alto poder de corte e com marcações a laser para determinar a profundidade da perfuração óssea de acordo com o planejamento cirúrgico. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 190,00
134	3	UNID.	100050279	BROCA HELICOIDAL 2.8 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Formato cilíndrico helicoidal com ponta cônica com alto poder de corte e com marcações a laser para determinar a profundidade da perfuração óssea de acordo com o planejamento cirúrgico. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 190,00
135	3	UNID.	100050280	BROCA HELICOIDAL 3.0 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Formato cilíndrico helicoidal com ponta cônica com alto poder de corte e com marcações a laser para determinar a profundidade da perfuração óssea de acordo com o planejamento cirúrgico. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 190,00
136	3	UNID.	100050281	BROCA HELICOIDAL 3.25 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Formato cilíndrico helicoidal com ponta cônica com alto poder de corte e com marcações a laser para determinar a profundidade da perfuração óssea de acordo com o planejamento cirúrgico. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 190,00
137	3	UNID.	100050282	BROCA LANÇA 2.0 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Possui ponta em lança com alto poder de corte, mais resistente e estável na hora de iniciar a perfuração cirúrgica. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 149,67

138	3	UNID.	100050283	BROCA PILOTO 2/3 - Em aço inoxidável, conforme norma ASTM F899 Esterilizável. Indicada para perfuração óssea de acordo com o planejamento cirúrgico. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 122,43
TOTAL LOTE 07 - R\$ 3.486,75					
LOTE 08					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
139	5	EMB.	100080012	ELÁSTICO ORTODÔNTICO – Extraoral – latex – Natural 1/2” 12,7 mm Leve. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 11,48
140	10	EMB.	100080003	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Extraoral – latex – Natural 1/2” 12,7 mm Médio. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 9,95
141	5	EMB.	100080004	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Extraoral – latex – Natural 1/2” 12,7 mm Pesado. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 11,98
142	5	EMB.	100080005	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Leve 1/4". Embalagem com 70g.	R\$ 13,23
143	5	EMB.	100080008	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Leve 1/8". Embalagem com 70g.	R\$ 13,75
144	5	EMB.	100080011	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Leve 3/16". Embalagem com 70g.	R\$ 12,00
145	5	EMB.	100080014	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural – Leve 5/16". Embalagem com 70g.	R\$ 13,97
146	10	EMB.	100080006	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Médio 1/4". Embalagem com 130g.	R\$ 11,16
147	15	EMB.	100080009	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Médio 1/8". Embalagem com 130g.	R\$ 11,39
148	15	EMB.	100080019	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Médio 3/16". Embalagem com 130g.	R\$ 11,30
149	10	EMB.	100080015	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural – Médio 5/16". Embalagem com 130g.	R\$ 13,57
150	5	EMB.	100080007	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Pesado 1/4". Embalagem com 180g.	R\$ 12,03
151	5	EMB.	100080010	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Pesado 1/8". Embalagem com 180g.	R\$ 10,18
152	5	EMB.	100080013	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Pesado 3/16". Embalagem com 180g.	R\$ 14,25
153	5	EMB.	100080016	ELÁSTICO ORTODÔNTICO - Intraoral - Natural - Pesado 5/16". Embalagem com 180g.	R\$ 14,00
154	5	EMB.	100700025	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO - CINZA -Os elásticos em corrente são úteis em mecânicas de fechamento de espaços, retração de anteriores e tracionamento de dentes. Fabricados com material de alta qualidade, oferecendo elasticidade e memória Apresentação: Embalagem com 4,5metros. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 31,90
155	10	EMB.	100260012	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA- Bengalinha - cinza 1,30mm - Confeccionado em poliuretano controlado em processo próprio de fabricação e pigmentação atóxica, mantendo eficientes níveis de memória e baixo índice de deformação no ambiente bucal. Pigmentos deverão ser formulados para resistir as influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Ser isento de metais pesados. Apresentação: 1000 Unidades.	R\$ 11,63

156	2	EMB.	100260009	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR ANEL- 3/16" - 4.8mm - Promove abertura de espaço interproximal. Apresentação: Embalagem com 1000 unidades.	R\$ 11,93
157	2	EMB.	100260010	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR ANEL- 5/32" - 4.0mm - Promove abertura de espaço interproximal. Apresentação: Embalagem com 1000 unidades.	R\$ 11,93
TOTAL LOTE 08 - R\$ 1.645,02					
LOTE 09					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
158	20	CX.	101190288	FIO DE CATGUT CROMADO 4-0, 2 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, APROXIMADAMENTE 75 CM – Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvíveis diâmetros 4-0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. APRESENTAÇÃO: Caixa com 24 Unidades. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	R\$ 215,31
159	20	CX.	101190287	FIO DE CATGUT CROMADO 5-0, 2 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, APROXIMADAMENTE 75 CM – Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvíveis diâmetros 5-0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904. APRESENTAÇÃO: Caixa com 24 Unidades. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 180,94
160	200	CX.	101190289	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/24 2,0 CM, APROXIMADAMENTE 45 CM – INDICAÇÃO: Aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros; - Processos cirúrgicos gerais; -Anastomoses vasculares; -Cirurgias cardiovasculares; -Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias; -Manter os tecidos unidos para facilitar e acelerar a cicatrização. CARACTERÍSTICA: Agulha a traumática (triangular); -Boa resistência; -Sua cor negra destaca-se no tecido (auxílio na visualização); - Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. APRESENTAÇÃO: Caixa com 24 unidades. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	R\$ 75,78

161	200	CX.	101190290	FIO DE SUTURA NYLON 4-0-2,0 CM, APROXIMADAMENTE 45 CM – Aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros; -Processos cirúrgicos gerais; - Anastomoses vasculares; -Cirurgias cardiovasculares; - Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias; -Manter os tecidos unidos para facilitar e acelerar a cicatrização. CARACTERÍSTICA: Agulha a traumática (triangular); -Boa resistência; -Sua cor negra destaca-se no tecido (auxílio na visualização); -Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. APRESENTAÇÃO: Caixa com 24 unidades. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	R\$ 77,22
162	200	CX.	101190291	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 – 2,0CM – Fio de sutura seda 3.0, com agulha 2,0 cm circular, 1/2 fio aproximadamente com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 24 unidades. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	R\$ 66,50
163	200	CX.	101190292	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 – 2,0 CM – Fio de sutura seda 4.0 com agulha 2,0 cm circular 1/2 fio com aproximadamente 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas. Apresentação: Caixa com 24 unidades, trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 61,60
TOTAL LOTE 09 - R\$ 64.145,00					
LOTE 10					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
164	100	CX.	100670096	LIMA FLEXOFILE - 15-40 21MM - INDICAÇÕES: Utilizada para preparo e instrumentação de canais radiculares; realiza movimentos de alargamento e limagem; eficiente corte em canais curvos e estreitos; Instrumentos de aço inoxidável CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Secção transversal triangular. Mais flexível que as tipo kerr; Melhor centralização do instrumento no interior do canal. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 unidades.	R\$ 13,25
165	100	CX.	100670097	LIMA FLEXOFILE - 15-40 25MM - INDICAÇÕES: Utilizada para preparo e instrumentação de canais radiculares; realiza movimentos de alargamento e limagem; eficiente corte em canais curvos e estreitos; Instrumentos de aço inoxidável CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Secção transversal triangular. Mais flexível que as tipo kerr; Melhor centralização do instrumento no interior do canal. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 unidades.	R\$ 25,10

166	5	UNID.	101190099	LIMA BUCK Nº 11/12 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra -óssea. Cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 77,90
167	5	UNID.	101190100	LIMA DE DUNLOP 3-7 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes. Cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 65,70
168	10	UNID.	101190101	LIMA DE HIRSCHFELD 3-7 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizada para a raspagem subgingival para remover margens salientes de restaurações. Cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 78,22
169	5	UNID.	101190363	LIMA DE OSSO Nº 11 - Confeccionado em aço inox AISI 304 ou AISI 420. USO: usado em cirurgia para acerto de rebordos alveolares interproximais. Autoclavável. APRESENTAÇÃO: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 72,00
170	100	UNID.	101190103	LIMA DE OSSO Nº 3 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizada para alisar e regularizar superfície óssea.. Cabo tubular oco com diâmetro de 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 91,04
171	100	CX.	100670111	LIMA KERR – nº10 - 21 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 unidades.	R\$ 47,99
172	100	CX.	101190149	LIMA KERR - nº8 21 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 30,40

173	100	CX.	100670124	LIMA KERR - nº 25 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 35,40
174	100	CX.	100670139	LIMA KERR -15-40 -25 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 32,30
175	100	CX.	100670138	LIMA KERR -15-40 21 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 28,35
176	50	CX.	100670140	LIMA KERR 45-80 -21 mm-Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 42,45
177	50	CX.	100670141	LIMA KERR -45-80 25 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 30,40
178	100	CX.	100670125	LIMA KERR -nº 10 -25 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 54,03
179	100	CX.	100670112	LIMA KERR nº 15 21 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 48,00
180	100	CX.	100670126	LIMA KERR -nº 15 25 mm - Instrumentos empregados para o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO. Instrumentos de aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS: Secção transversal quadrangular; Muito resistente; Alta durabilidade; Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. APRESENTAÇÃO: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 66,78
181	5	UNID.	101190104	LIMA PARA OSSO SCHLUGER Nº 9/10 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420.Indicado para uso em cirurgia e periodontia. Cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 93,28

182	50	CX.	100010037	LIMA PLÁSTICA- Confeccionada em plástico USO: Indicada para promover limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo. Apresentação: Caixa com 6 unidades.	R\$ 96,35
183	100	CX.	100010039	LIMA RECIPROCANTE W-FILE Nº 20 - 25 MM - Fabricada em níquel titânio com tratamento térmico Gold, eletro polida, usinada. Movimento reciprocante. Secção transversal em paralelogramo. Redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais. Reduz o tempo de instrumentação do canal. USO: Para tratamento endodôntico, A lima reciprocante proporciona parte de voltas em sentido horário e parte em sentido anti-horário, utilizada em movimento reciprocante que permite o preparo do canal seja feito com um único instrumento, a utilização de apenas 1 lima reduz tempo de instrumentação do canal. Apresentação: Embalagem contendo de 3 a 6 unidades. Estéril, pronto para uso.	R\$ 228,00
184	300	CX.	100010040	LIMA RECIPROCANTE W-FILE Nº 25 - 25 MM - Fabricada em níquel-titânio com tratamento térmico Gold, eletro-polida, usinada. Movimento reciprocante. Secção transversal em paralelogramo. Redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais. Reduz o tempo de instrumentação do canal. USO: Para tratamento endodôntico, A lima reciprocante proporciona parte de voltas em sentido horário e parte em sentido anti-horário, utilizada em movimento reciprocante que permite o preparo do canal seja feito com um único instrumento, a utilização de apenas 1 lima reduz tempo de instrumentação do canal. Apresentação: Embalagem contendo de 3 a 6 unidades. Estéril, pronto para uso.	R\$ 207,68
185	80	KIT	100010041	LIMA ROTATÓRIA 21 MM – Fabricado em Níquel titânio, fio fino MFD 1.0 mm, com modelos exclusivos para cada etapa do preparo endodôntico; com tratamento térmico customizado que resulta em controle de memória, estéreis e prontos para uso com possibilidade de reprocessamento. USO: Indicado para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade. APRESENTAÇÃO: Embalagem com kit de limas sortidas para todas as etapas do procedimento.	R\$ 175,54
186	380	KIT	100010042	LIMA ROTATÓRIA 25 MM – Fabricado em Níquel titânio, fio fino MFD 1.0 mm, com modelos exclusivos para cada etapa do preparo endodôntico; com tratamento térmico customizado que resulta em controle de memória, estéreis e prontos para uso com possibilidade de reprocessamento. USO: Indicado para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade APRESENTAÇÃO: Embalagem com kit de limas sortidas para todas as etapas do procedimento.	R\$ 105,00
187	20	KIT	100010043	LIMA ROTATÓRIA 31 MM - Fabricado em Níquel titânio, fio fino MFD 1.0 mm, com modelos exclusivos para cada etapa do preparo endodôntico; com tratamento térmico customizado que resulta em controle de memória, estéreis e prontos para uso com possibilidade de reprocessamento. USO: Indicado para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade APRESENTAÇÃO: Embalagem com kit de limas sortidas para todas as etapas do procedimento.	R\$ 166,00

188	20	CX.	100670109	LIMAS HEDSTROEN – nº 15-40 25 MM – Usadas para sondar, permeabilizar ou remover detritos. Alto poder de corte; Fabricado em aço inoxidável ou de NiTi; Possui secção transversal em forma de gota; Formato em espiral de pequenos cones superpostos sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por reagentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: Caixa com 06 instrumentos.	R\$ 24,60
189	20	EMB.	100050235	EXTIRPA NERVOS – 21 MM – USO: Instrumentos com ganchos, utilizados para a remoção da polpa (exérese). O instrumento entra solto, faz rotação 360° e sai. APRESENTAÇÃO: Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote validade e número de registro no ministério da saúde. Blister com 10 unidades de tamanhos variados.	R\$ 48,30
TOTAL LOTE 10 - R\$ 201.875,80					
LOTE 11					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
190	25	FRS.	100440008	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL – COR 62 – PÓ – Resina acrílica auto polimerizável em pó cor 62, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Apresentação: Frasco de 20 a 30 g. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 53,56
191	25	FRS.	100440009	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL – COR 66 – PÓ – Resina acrílica auto polimerizável em pó cor 66, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Apresentação: Frasco de 20 a 30 g. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 55,00
192	25	FRS.	100440010	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL – COR 69 – PÓ – Resina acrílica auto polimerizável em pó cor 69, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Apresentação: Frasco de 20 a 30 g.. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 58,08
193	25	FRS.	100440011	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL – INCOLOR – PÓ – Resina acrílica auto polimerizável em pó incolor, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Apresentação: Frasco com aproximadamente 220 g. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 80,00

194	25	FRS.	100440013	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL – ROSA – PÓ – Resina acrílica auto polimerizável em pó cor rosa, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e corante orgânico, ter coloração vermelha intensa contrastando com os dentes naturais, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Apresentação: Frasco com aproximadamente 220 g. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 72,82
195	30	KIT.	100440023	RESINA AUTOPOLIMERIZAVÉL RÍGIDA PARA REEMBASAMENTO – INCOLOR– Resina autopolimerizável (pó e líquido).O kit deve acompanhar Glaze, Isolante e medidores. Apresentação:1 frasco de aproximadamente 30 g pó, 1 líquido de aproximadamente 30ml, 1 glaze de aproximadamente 8ml. 1 isolante líquido de aproximadamente 8ml, 2 copos medidores. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 171,00
196	3	FRS.	100440024	RESINA ACRÍLICA VERMELHA - Resina acrílica autopolimerizavel para modelagem e confecção de prótese provisória, restaurações e implantes em metalocerâmica. Formando um aceilico duro, resistente e de fácil acabamento. Apresentação frasco de pó contendo de 25 à 30 g trazendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Duralay ou compatível.	R\$ 218,00
197	20	UNID.	100440025	RESINA ORTODÔNTICA PARA DESOCLUSÃO TEMPORÁRIA - Resina fotopolimerizável. Indicada para desoclusão dental temporária durante o tratamento ortodôntico. Com cores que auxiliam na identificação da resina no esmalte dental. Apresentação: embalagem com 1 seringa de 4 g. Deve possuir o código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, validade e registro na Anvisa	R\$ 118,42
198	700	UNID.	100440026	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL- Cor à combinar - Resina composta nano-hibrida, para dentes anteriores e posteriores radiopacas, fotopolimerizável, condensável de baixa contração. Embalagem: 1 bisnaga de 4g. Marca de Referência: Resina Luna – SDI as cores serão definidas com o vencedor após processo finalizado.	R\$ 175,79
TOTAL LOTE 11 - R\$ 139.191,90					
LOTE 12					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
199	10	EMB.	101190266	TUBO ORTODÔNTICO PARA COLAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para colagem com gancho, slot 022” para 1º molar inferior direito – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 38,40
200	10	EMB.	101190268	TUBO ORTODÔNTICO PARA COLAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para colagem com gancho, slot 022” para 1º molar inferior esquerdo – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 38,66

201	10	EMB.	101190253	TUBO ORTODÔNTICO PARA COLAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para colagem com gancho, slot 022" para 1º molar superior direito – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 38,92
202	10	EMB.	101190267	TUBO ORTODÔNTICO PARA COLAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para colagem com gancho, slot 022" para 1º molar superior esquerdo – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 38,92
203	10	EMB.	101190259	TUBO ORTODÔNTICO PARA SOLDAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para soldagem com gancho, slot 022" para 1º molar inferior direito – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 34,20
204	10	EMB.	101190260	TUBO ORTODÔNTICO PARA SOLDAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para soldagem com gancho, slot 022" para 1º molar inferior esquerdo – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 31,78
205	10	EMB.	101190258	TUBO ORTODÔNTICO PARA SOLDAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para soldagem com gancho, slot 022" para 1º molar superior direito – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 37,43
206	10	EMB.	101190261	TUBO ORTODÔNTICO PARA SOLDAGEM - Prescrição de Roth duplo conversível para soldagem com gancho, slot 022" para 1º molar superior esquerdo – embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 38,92
207	5	EMB.	100700035	TUBO ORTODÔNTICO, prescrição Roth para colagem-simples com gancho, slot 0,22 para 1º e 2º molares inferior direito – embalagem c/10.	R\$ 32,00
208	5	EMB.	100240006	TUBO ORTODÔNTICO, prescrição Roth para colagem-simples com gancho, slot 0,22 para 1º e 2º molares inferior esquerdo – embalagem c/10.	R\$ 32,19
209	5	EMB.	100240007	TUBO ORTODÔNTICO, prescrição Roth para colagem-simples com gancho, slot 0,22 para 1º e 2º molares superior esquerdo – embalagem c/10.	R\$ 32,00
210	5	EMB.	100240008	TUBO ORTODÔNTICO, prescrição Roth para colagem-simples com gancho, slot 0,22 para 1º e 2º molares superior direito – embalagem c/10.	R\$ 32,00
TOTAL LOTE 12 - R\$ 3.613,25					
LOTE 13					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.

211	300	CX.	101140006	ANESTÉSICO ARTICAIÑE 4% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40 mg de Cloridrato de Articaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno. APRESENTAÇÃO: envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 198,50
212	300	CX.	101140008	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - Anestésico Injetável Local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina. APRESENTAÇÃO: envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 195,00
213	500	CX.	100500007	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de Lidocaína, 10 micrograma de epinefrina, também conhecido como adrenalina, isento de metilparabeno. APRESENTAÇÃO: envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 94,63
214	300	CX.	101140004	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO - CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico injetável local, cada ml contem 20 mg de cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de Metilparabeno. APRESENTAÇÃO: Envasado em Tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado, embalados em caixas com 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 132,00
215	50	CX.	101140005	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CONSTRITOR - Anestésico injetável local, cada ml contem 30 mg de cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, APRESENTAÇÃO: Envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 128,11
216	300	POT.	100500006	ANESTÉSICO TÓPICO - INDICAÇÕES: Administração de injeções menos traumáticas; Podendo ser utilizado em doentes com úlceras, feridas e outras lesões orais; Realização de alguns procedimentos clínicos, como tomada de impressões, radiografias, colocação de próteses e limpeza de tártaro dental entre outros. CARACTERÍSTICAS: Sabor agradável; Anestesia por aproximadamente 20 a 30 minutos; hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial. APRESENTAÇÃO: 20% de benzocaína; Pote com até 12 gramas.	R\$ 10,75
TOTAL LOTE 13 - R\$ 214.595,50					
LOTE 14					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.

217	100	UNID.	100730157	CURETA DE GRACEY 5-6 -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. Uso: Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodonticas ou a critérios médicos; São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 80,73
218	100	UNID.	100730025	CURETA DE GRACEY 7-8 - -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. Uso: Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodonticas ou a critérios médicos; São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 83,34
219	100	UNID.	100730096	CURETA DE LUCAS Nº 85 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. USO: Utilizado para limpar o alvéolo pós extração. APRESENTAÇÃO: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 21,00
220	100	UNID.	100730158	CURETA GRACEY 11-12 - -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. Uso: Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodonticas ou a critérios médicos; Utilizada para raspagem de tártaro indicada para mesial de pré-molares e molares. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 83,75
221	100	UNID.	101190073	CURETA GRACEY 13-14 - -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. Uso: Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodonticas ou a critérios médicos; utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 81,00

222	100	UNID.	100730066	CURETA MC CALL 13-14 - -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, cabo tubular oco com diâmetro de 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. USO: Indicadas em procedimentos periodonticos para a raspagem supra e subgingival de todas as faces dentárias. Para alisamento e remoção de cálculos supragingivais e subgingival. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 55,27
223	100	UNID.	100730067	CURETA MC CALL 17-18 – -Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, cabo tubular oco com diâmetro de 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. USO: Indicadas em procedimentos periodonticos para a raspagem supra e subgingival de todas as faces dentárias. Para alisamento e remoção de cálculos supragingivais e subgingival. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 48,00
TOTAL LOTE 14 - R\$ 45.309,00					
LOTE 15					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
224	50	UNID.	100050091	FÓRCEPS INFANTIL Nº 016 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 99,50
225	50	UNID.	100120003	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 103,80
226	50	UNID.	100050090	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 119,42
227	100	UNID.	100050046	FÓRCEPS Nº 150 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de incisivos, pré-molares e raízes inferiores. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 110,98

228	100	UNID.	100050093	FÓRCEPS Nº 151 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de incisivos, pré-molares e raízes inferiores. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 113,55
229	100	UNID.	100730040	FÓRCEPS Nº 17 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 112,00
230	100	UNID.	100050043	FÓRCEPS Nº 18 L - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares superiores do lado esquerdo. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 128,50
231	100	UNID.	100050044	FÓRCEPS Nº 18 R - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de molares superiores do lado esquerdo. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 111,75
232	100	UNID.	100050095	FÓRCEPS Nº 65 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de incisivos e raízes de dentes superiores. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 111,48
233	100	UNID.	100050048	FÓRCEPS Nº 69 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para extração de raízes de dentes inferiores e superiores. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 112,00
TOTAL LOTE 15 - R\$ 96.162,00					
LOTE 16					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
234	10	UNID.	100060142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,22

235	10	UNID.	100060143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,90
236	10	UNID.	100060144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,24
237	10	UNID.	101190375	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,17
238	10	UNID.	101190093	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14 AD - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,24
239	10	UNID.	100060148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA..	R\$ 13,46
240	10	UNID.	100060151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,68
241	10	UNID.	100060152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,39
242	10	UNID.	101190094	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 204 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 13,32

243	10	UNID.	100060149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,50
244	10	UNID.	101190097	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 12,88
245	10	UNID.	100060153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8-A - Indicado para isolar o campo operatório a ser restaurado ou em casos de tratamento endodôntico, e evitar a contaminação. Produzido em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,90
TOTAL LOTE 16 - R\$ 1.639,00					
LOTE 17					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
246	10	EMB.	100070026	MOLDEIRA TAM 01 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 22,25
247	10	EMB.	100070027	MOLDEIRA TAM 02 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 18,96

248	10	EMB.	100070028	MOLDEIRA TAM 03 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 18,96
249	10	EMB.	100070029	MOLDEIRA TAM 04 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,27
250	40	EMB.	100070030	MOLDEIRA TAM 05 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 20,61
251	40	EMB.	100070031	MOLDEIRA TAM 06 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,63
252	40	EMB.	100070023	MOLDEIRA TAM 07 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,63

253	40	EMB.	100070024	MOLDEIRA TAM 08 SUP/INF C/2unidades - Alta Resistência; Superfície texturizada; Característica: Fabricado em nylon especialmente resistente à esterilização em autoclave (134 °C) e aos esforços ocorridos durante a moldagem; Sulcos que ofereçam boa capacidade de vazamento, o que favorece a alta retenção do alginato; O acabamento da superfície deverá ter textura suave, com grande conforto ao paciente. Apresentação: Embalagem contendo 1 moldeira Superior e 1 moldeira Inferior. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 22,25
254	100	EMB.	100070018	KIT DE MOLDEIRA ANATÔMICA FISIOLÓGICA PARA DENTADO TOTAL – Confeccionada em alumínio, perfurada. Apresentação: kit contendo 8 unidades sendo 4 superiores e 4 inferiores. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 88,68
TOTAL LOTE 17 - R\$ 12.947,20					
LOTE 18					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
255	100	UNID.	101090004	PONTA APARELHO DE ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS GENGIVAIS – Inseto nº 1. Compatível com a linha de Ultrassom marca Gnatius modelo Jet Sonic. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 168,28
256	50	UNID.	101090002	PONTA PERIO SUB – Para Profi Neo – Dabi Atlante – Universal. Remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimentos, etc. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 139,00
257	50	UNID.	101090003	PONTA PERIO SUPRA – Para Profi Neo – Dabi Atlante – Universal. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicado para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 156,90
TOTAL LOTE 18 - R\$ 31.623,00					
LOTE 19					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
258	100	UNID.	100060226	SONDA EXPLORADORA Endodôntica Nº47 – USO: Indicado para exploração do canal endodôntico. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; Autoclavável.	R\$ 17,39

259	100	UNID.	100060022	SONDA EXPLORADORA PONTA ROMBA Nº 5- Instrumento produzido em aço inoxidável. USO: Indicado no diagnóstico da doença cárie pela sua característica não invasiva, evitando o rompimento de superfícies com lesões cariosas que poderiam ser remineralizadas. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; Autoclavável.	R\$ 15,62
260	10	UNID.	101190329	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº 4 – USO: Utilizadas para avaliar a profundidade das bolsas níveis de ligação, configurações anatômicas e sangramento gengival. APRESENTAÇÃO: Cabo de 8 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, demarcada a laser, possibilitando uma melhor visualização e durabilidade. Autoclavável. Deve possuir código que permita identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 01 unidade.	R\$ 69,90
261	10	UNID.	101190124	SONDA NABERS MILIMETRADA - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável, cabo tubular oco com diâmetro de 8,0 mm a 9,5 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 69,98
262	100	UNID.	101190125	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA (SEÇÃO CIRCULAR) TIPO WILLIANS Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade da bolsa periodontal. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 42,49
263	100	UNID.	101190044	AFASTADOR TIPO MINESSOTA - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Instrumento não articulado e não cortante. É utilizado para afastar lábios e bochecha do paciente durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,55
264	5	UNID.	101190062	CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - Ponta em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 16,58
265	5	UNID.	101190063	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - Ponta em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 17,48

266	5	UNID.	101190064	CALCADOR DE PAIVA Nº 3 - Ponta em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 16,47
267	5	UNID.	101190065	CALCADOR DE PAIVA Nº 4 - Ponta em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 18,94
268	5	UNID.	100090163	CALCADOR WARD N 02 - CABO OITAVADO - Usado em dentística para esculpir as características anatômicas e materiais em excesso de acabamento nas restaurações de amalgama. Produzidos em aço inoxidável (AISI 420). Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 24,00
269	5	UNID.	100730090	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 1 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicados para remover e modelar osso. Podem também ser utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 85,50
270	5	UNID.	101190060	CINZEL PARA OSSO TIPO MONO BIZEL - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Cabo de 8 mm. Utilizado para remoção de osso. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 45,29
271	2000	UNID.	100730060	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 – Espelho bucal nº 05 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Deve conter identificação do produto, possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,45

272	100	UNID.	100010030	<p>ESCAVADOR DUPLO 11 1/2 - (COLHER DE DENTINA) - Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420 com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos e desinfecção. USO: Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), Indicado para remoção de tecido cariado de cavidades dentárias. Possui ponta ativa em formato de colher. Conforme as técnicas cirúrgicas. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir gravação com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código que permita a identificação para rastreabilidade do lote; embalagem individual, com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; autoclavável.</p>	R\$ 17,85
273	100	UNID.	100010034	<p>ESCAVADOR DUPLO Nº14 (COLHER DE DENTINA) - Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420 com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos e desinfecção. USO: Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), Indicado para remoção de tecido cariado de cavidades dentárias. Possui ponta ativa em formato de colher. Conforme as técnicas cirúrgicas. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Deve possuir gravação com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código que permita a identificação para rastreabilidade do lote; embalagem individual, com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; autoclavável.</p>	R\$ 17,61
274	200	UNID.	100010001	<p>ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 03 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Ideal para colocar, escultura e contorno na restauração. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 16,46
275	20	UNID.	101190399	<p>FOICE GOLDMAN FOX 1-Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, peso de 18 a 20 gramas, cabo tubular oco com diâmetro de 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 75,32
276	5	UNID.	101190091	<p>GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado para remover tecido interproximal e para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivectomia (incisão primária). Cabo tubular oco com diâmetro de 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 85,55

277	5	UNID.	101190092	GENGIVÓTOMO DE ORBAN Nº ½ - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizados nos espaços interproximais para corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Cabo tubular oco com diâmetro de aproximadamente 9,4 mm, liga de aço em alto teor de carbono e cromo com alta resistência a corrosão. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 71,15
278	5	UNID.	100230004	ALICATE CURVO 346 (saca bracket) - Possui encaixe do tipo americano, sendo por esta característica, indicado para o uso ortodôntico. Apresentação embalagem contendo 01 unidade. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde	R\$ 160,38
279	50	UNID.	100090003	ALICATE Angles 139 – Alicate curto. Instrumento com ponta cônica, para a realização de dobras arredondadas e em ângulos retos. Apresentação embalagem contendo 01 unidade. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde	R\$ 192,66
280	5	UNID.	100060098	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado em cirurgias para correções em rebordos de tecidos ósseos, aparar tecido fibroso e pequenas espículas ósseas. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 138,81
281	50	UNID.	100060097	ALVEOLÓTOMO LUER RETO - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado em cirurgias para correções em rebordos de tecidos ósseos, aparar tecido fibroso e pequenas espículas ósseas. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 161,50
282	50	UNID.	100730065	BRUNIDOR SIMPLES Nº 33 - INDICAÇÕES: utilizado em escultura da anatomia oclusal. Instrumentos produzidos em aço inoxidável (AISI 420). Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,66
283	100	UNID.	100070037	CABO PARA BISTURI Nº3 -Em Aço Inoxidável. Cabo de Bisturi Simples. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. Autoclavável. Deve possuir código que permita identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 15,86
284	1000	UNID.	100060139	CABO PARA ESPELHO - Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, TIPO AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade	R\$ 13,25

285	100	UNID.	100670004	COLGADURAS INDIVIDUAIS EM INOX - Utilizada como acessório para revelações de radiografias. Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Deverá resistir às soluções utilizadas na revelação. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 8,98
286	20	UNID.	101190400	CUBA REDONDA ASSEPSIA 8CM – Em Aço Inox. Autoclavável. Capacidade 160 ml. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 22,16
287	10	UNID.	100980001	DESCOLADOR FREER DUPLO – Tamanho de aproximadamente 17 cm - Instrumento de uso Odontológico cirúrgico não articulado cortante, para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgia em geral. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Apresentação: 1 unidade em embalagem plástica individual (blister), com informações de modelo, procedência, validade e número de registro na ANVISA. Número do lote de fabricação gravado no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	R\$ 109,50
288	10	UNID.	100980004	DESCOLADOR MOLT 2-4 de aproximadamente 17 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizada para curetagem, descolamento do periosteio, remoção de cistos e debridamento de alvéolos. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 86,98
289	100	UNID.	100980003	DESCOLADOR MOLT SIMPLES de aproximadamente 17 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizada para curetagem, descolamento do periosteio, remoção de cistos e debridamento de alvéolos. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 84,12
290	10	UNID.	100080001	DESTACA PERIÓSTEO MEAD 1 – Confeccionada em Aço inox, grau cirúrgico. USO: Utilizado para afastar o mucoperiosteio após a incisão no tecido gengival. Projetado com uma lâmina grande e arredondada e uma lâmina grande, angulada e bichanfrada. Qualidade, durabilidade e eficiência na realização de procedimentos odontológicos. Autoclavável. APRESENTAÇÃO: Deve possuir código que permita identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 42,25
291	5	UNID.	100060161	PERIOTOMO DUPLO - (Reto e Curvo) Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado para romper os ligamentos periodontais em extrações para facilitar a remoção do dente com o mínimo de danos para o osso alveolar adjacente e implantes de carga imediata. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 100,00
292	20	UNID.	100090204	PORTA AGULHA CASTROVIEJO: Reto Especial Com Wídea 14 CM - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com wídea. Com ponta delicada para suturas. USO: Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de widea, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 285,60

293	300	UNID.	100730087	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – USO: Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. Com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; Autoclavável.	R\$ 72,24
294	200	UNID.	101190122	SINDESMÓTOMO - confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológico. Indicado para afastamento gengival. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,00
295	50	UNID.	101010001	FACA PARA GESSO – Confeccionado em aço inoxidável, para recorte de modelos em gesso. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 28,00
296	100	UNID.	100730010	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Confeccionado em aço inoxidável aisi 304 ou aisi 420, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas á função, resistente aos métodos de desinfecção. Deve possuir gravação com a identificação do fabricante nomenclatura do produto e código que permita a identificação para rastreabilidade do lote; embalagem individual com identificação do produto, referencia data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; autoclavável.	R\$ 16,03
297	10	UNID.	100060163	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER – Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz, em um procedimento de isolamento absoluto em restaurações ou tratamento de canal. CARACTERÍSTICAS: Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI - 420; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE; FDA (USA). Apresentação: Embalagem com 01 unidade.	R\$ 181,50
298	10	UNID.	101190107	PERFURADOR DE AINSWORTH - Indicado para perfurar o lençol de borracha para o isolamento absoluto, possui um disco com furo, utilizado para realizar os orifícios da borracha, de modo a acomodar os dentes de diferentes tamanhos. Material confeccionado aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, tipo alicate. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 127,50
TOTAL LOTE 19 - R\$ 134.993,45					
LOTE 20					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
299	15	UNID.	100680001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO – Confeccionado em borracha ou outro material compatível; utilizado para manter a boca na posição aberta; com formato adequado, perfeitamente polido, livre de rebarbas de sinais de oxidação autoclavável a 134 C. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 9,53

300	15	UNID.	100680002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL – Confeccionado em borracha ou outro material compatível; utilizado para manter a boca na posição aberta; com formato adequado, perfeitamente polido, livre de rebarbas de sinais de oxidação autoclavável a 134 C. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,00
301	10	UNID.	100050157	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVÁVEL – Esterilizável em autoclave (até 134 °C); Promove o afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. Fácil de inserir e posicionar, possuir bordas arredondadas que não machucam o paciente. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,20
302	10	UNID.	100050158	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVÁVEL INFANTIL – Esterilizável em autoclave (até 134 °C); Promove o afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. Fácil de inserir e posicionar, possuir bordas arredondadas que não machucam o paciente. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,52
TOTAL LOTE 20 - R\$ 575,15					
LOTE 21					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
303	100	FRS.	70250004	BICARBONATO DE SÓDIO (USO ODONTOLÓGICO) - Bicarbonato de sódio para uso odontológico, em pó, micropulverizado associado a agente dessecante, próprio para ser utilizado em aparelhos para profilaxia dental. APRESENTAÇÃO: Frasco com aproximadamente 250 gramas, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 22,80
304	10	FRS.	100990001	EDTA – Líquido auxiliador no alargamento dos canais radiculares e durante o preparo químico – cirúrgico à base de Ácido etilendiaminotetracético, hidróxido de sódio e água deionizada. Apresentação: Frasco com 20 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 10,65
305	10	FRS.	100060180	EUCALIPTOL: solução de uso odontológico, insolúvel em água, miscível com o álcool. APRESENTAÇÃO: Frasco contendo 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 25,82
306	200	FRS.	100060141	EUGENOL – Solução de uso Universal, para preparação de cimentos e pastas com propriedades sedativas e antissépticas. APRESENTAÇÃO: Frascos escurecidos com 20 ml e provido de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 24,30

307	1000	FRS.	100390002	FLÚOR GEL – Gel para aplicação tópica de flúor com alta viscosidade para evitar escoamento. Composto por aproximadamente 1,23% de íons de F ou 12.300 ppm de íons de F (a partir de fluoreto de sódio e ácido fluorídrico) em gel de ácido fosfórico à 0,1% molar pH baixo, espessante, essência de Morango ou Tutti Frutti, corante, conservante, antimicrobiano e água deionizada. Apresentação: Franco com 200 ml de gel, a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro do Ministério da Saúde.	R\$ 10,25
308	200	FRS.	100510001	FORMOCRESOL – Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: Frasco com 10 ml trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 23,75
309	400	BLT.	101020001	HEMOSTÁTICO LOCAL – Colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, Apresentação: Blister com 10 unidades medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm ou 1,5 cm x 1,5 cm. Conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 84,00
310	150	KIT	100460002	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco, quimicamente ativado, indicado para capeamento pulpar e forramento, base contendo: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e corantes minerais e Catalisador contendo Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e corantes minerais. Resistente à compressão de materiais restauradores, não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatível com os tecidos pulpares. Apresentação: KIT 01 (um) tubo de Pasta base com 13 g; 01 (um) tubo de Pasta Catalisadora com 11 g; e 01 (um) bloco de mistura. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 46,97
311	150	POT.	90010525	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – Indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radiculares em dentes traumatizados. Composição: 100 % de hidróxido de cálcio puro. Apresentação: Pote com 10 g. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 13,08
312	150	FRS.	100060154	IODOFÓRMIO: Iodofórmio em pó antisséptico de amplo espectro, possui ação antimicrobiana além de forte ação de contraste radiográfico. Pode ser agregado a pasta e a cimentos endodônticos. Apresentação: Frasco com 10 gr., trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 38,00
313	200	FRS.	100690156	ÓXIDO DE ZINCO – Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogenia. Apresentação: Frasco leitoso contendo 50 g, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 15,00

314	100	FRS.	101110001	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA – Composta de nitrato de prata, hidróxido de amônia, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Indicado para inibir a continuidade da cárie. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata; Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Apresentação: Embalada em frasco com 10 ml, e deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 61,10
315	100	FRS.	100690164	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, DE USO ODONTOLÓGICO – Solução evidenciadora de placa bacteriana. Apresentação: Frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 32,88
316	50	FRS.	100060116	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Apresentação: Frasco com 10 ml, deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 32,03
317	200	POT.	101140002	VASELINA SÓLIDA – Vaselina sólida para uso em odontologia – produto indicado como emoliente. Apresentação: Pote com 30 gramas. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 12,95
318	100	UNID.	101190302	VERNIZ DE FLÚOR – Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Com a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Apresentação: Embalagem contendo verniz com 10ml + Solvente com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,25
319	150	FRS.	100060158	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – Solução de paramonoclorofenol em álcool canforado para uso odontológico. Medicação intracanal, bactericida de grande espectro. Apresentação: Frasco com 20 ml, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 18,70
320	100	FRS.	100690158	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE A BASE DE PRÓPOLIS – De ação antisséptica, anestésica, e generativa de tecidos proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 gramas, conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 105,80
321	200	TB.	100690159	PASTA PROFILÁTICA – Com flúor pasta profilática de uso odontológico, com flúor, contendo pedra pomes, carbonato de cálcio, Glicerina, água, sorbitol, corante, aromatizante, espessante e preservativos. APRESENTAÇÃO: Tubo plástico com 90 gramas, com sabor Tutti Frutti, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,19

322	10	CX.	101190286	PRP – Solução Endodôntica que atua na desinfecção dos canais radiculares; empregada após a penetração desinfetante ou instrumentação parcial do canal radicular. Apresentação: caixa com 5 tubetes com 1,0ml cada; validade: 24 meses. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 116,80
323	50	EMB.	100050161	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - Para uso como protetor sobre a área operada após a cirurgia. Apresenta excelentes propriedades de adesão e plasticidade; Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Apresentação: Frasco com 20 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 43,27
324	50	FRS.	100050162	CIMENTO CIRÚRGICO PO – Para uso como protetor sobre a área operada após a cirurgia. Apresenta excelentes propriedades de adesão e plasticidade; Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol; Apresentação: Frasco com 50 gramas. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da saúde	R\$ 45,11
325	50	FRS.	100470002	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - Indicação: Base de proteção térmica para restaurações metálicas; Proteção do complexo dentina – polpa; Cimentações definitivas; Cimentação de incrustações; Cimentação de coroas e pontes; Partículas uniformes, ultrafinas; reduzida espessura de película com notável proteção; Alta resistência; Fácil manipulação; Eficaz isolante térmico e químico. APRESENTAÇÃO: Frasco com 10 ml de líquido. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 15,14
326	50	FRS.	100470001	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ - Indicação: Base de proteção térmica para restaurações metálicas; Proteção do complexo dentina – polpa; Cimentações definitivas; Cimentação de incrustações; Cimentação de coroas e pontes; Partículas uniformes, ultrafinas; Assegurada uma reduzida espessura de película com notável proteção; Alta resistência; Fácil manipulação; Eficaz isolante térmico e químico. APRESENTAÇÃO: Frasco com 28 g de pó. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 15,55
327	10	CX.	101190284	NDP – Solução Endodôntica controle da reação inflamatória dos tecidos periapicais e na manutenção e complementação da desinfecção dos canais radiculares, tanto nos casos de polpa viva ou mortificada e nas proteções pulpares direta ou indireta. Constituída de um anti-inflamatório e um antimicrobiano solubilizados em veículo viscoso e hidrossolúvel, esta solução deve ser empregada após a pulpectomia, total ou parcial, após o preparo químico cirúrgico finalizado ou não, para prevenir ou combater a ação de possíveis micro-organismos ainda persistentes no sistema endodôntico e controlar a resposta inflamatória após a instrumentação do canal radicular; À base de Fosfato de Dexametasona e Paraclorofenol; Validade: 24 meses após a data de fabricação. Apresentação: Caixa com 5 tubetes plásticos com 1,0ml cada. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R\$ 142,95

328	50	FRS.	101140001	TRICRESOL FORMALINA – Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia a propriedade do Formaldeído com o Cresol. Apresentação: Frasco com 10 ml. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 23,39
329	150	FRS.	100690155	DESSENSIBILIZANTE – Dessensibilizante para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e a alimentos. Apresentação: Frasco contendo aproximadamente 2,5 gr. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 41,90
330	500	KIT	100060175	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – Material restaurador temporário à base de Óxido de Zinco Eugenol reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, odontopediatria e odonto geriatria. Composição de Óxido de Zinco, Polimetacrilato de metila (pó), Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5% (líquido) reforçada por polímeros. Com alta vedação marginal, presa rápida, alta resistência à compressão, fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação: Kit contendo pó em frasco com aproximadamente 40 g e líquido em frasco de aproximadamente 15 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 135,00
331	100	POT	100060159	PEDRA POMES – Pedra pomes em pó para uso odontológico, com granulação extrafina, atóxico, inodoro, de fácil remoção. Apresentação: Pote com 100 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade	R\$ 5,34
332	300	frasco		Solução para umectação e pré-limpeza de artigos (PPS), Desinfetante para superfícies fixas pronto uso, à base de Alquilamina 0.3%, isento de quaternários de amônio, cloro e álcool em sua composição, isento de fragrância e corantes, indicado para limpeza e desinfecção simultânea, com atividade antimicrobiana comprovada frente a bactérias multirresistentes (inclusive VRE (Enterococcus faecium - ATCC 6569 VRE) e Klebsiella KPC (ATCC BAA 1705)), fungos (inclusive Candida auris) e vírus. Produto deve apresentar laudo frente à Clostridium difficile (ATCC 9689), na forma esporulada. Deve possuir laudos de toxicidade e irritabilidade dérmica e ocular comprovando a segurança do produto. Frasco com 1 Litro. Registro ANVISA	R\$ 175,00
TOTAL LOTE 21 - R\$ 242.689,20					
LOTE 22					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
333	700	UNID.	100060171	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Condicionador a base de ácido fosfórico 37% em gel, com boa viscosidade sem escoamento excessivo, solúvel em água. Apresentação: embalagem contendo 3 seringas de aproximadamente 3ml, deve constar o registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,24

334	400	FRS.	100490002	ADESIVO – AGENTE DE UNIÃO – Sistema adesivo de frasco único: primer e adesivo em um só frasco contendo entre 5 a 6 g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina, tampa sem rosca. Apresentação: Frasco com 5 a 6 g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 229,30
335	10	KIT	100660004	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE BRÁQUETES – Resina fotopolimerizável para fixação de bráquetes. Apresentação: Seringa de 4 g, embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 56,00
336	1500	EMB.	100060172	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO ART – Cimento de ionômero de vidro condensável de alta viscosidade indicado para restauração de mínima invasão técnica do tratamento restaurador a traumático (ART). Fácil mistura, com presa total de até 5 min a partir da aglutinação inicial do material. Pó em grânulos com 10 g na cor A3 e líquido com 8 g composto por água, copolímero de ácido acrílico, ácido tartárico e ácido benzoico. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Valor percentual de solubilidade apresentado em meio neutro (água) abaixo do limite de 0,7% estabelecido pela ISO 7849. Apresentação: Embalagem com 8 g de líquido, 10 g de pó e acessórios. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 96,38
337	200	EMB.	100690169	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL cor a combinar – Ionômero de vidro fotopolimerizável, resistente ao desgaste ao longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, alta resistência a flexão e radiopaco. Apresentação: Embalagem com aproximadamente 8 ml de líquido e aproximadamente 15 g de pó e acessórios. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 297,63
338	200	UNID.	100060041	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL – Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Apresentação: Embalagem com 1 seringa contendo aproximadamente 2 g. A embalagem deve constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 31,40
TOTAL LOTE 22 - R\$ 314.724,00					
LOTE 23					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
339	20	UNID.	101160001	ARCO DE OSTBY – Indicado para fixação do lençol de borracha em isolamento absoluto do dente a ser tratado. Simples, não dobrável. Formato Anatômico: ajusta-se à face do paciente; esterilizável em autoclave: garantia de Biossegurança; radio lúcido: não interfere na imagem radiográfica; Garras não deformáveis: segurança para prender o lençol de borracha. CARACTERÍSTICA: Fabricado em poliacetal, radio transparente, flexível, esterilizável em autoclave em até 137°. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,70

340	50	UNID.	100010038	ENDO PTC Leve – USO: Utilizado na Instrumentação de Canais Radiculares. Auxilia no preparo químico mecânico do canal radicular .Facilita o deslizamento das limas endodônticas e evita a sua quebra dentro dos canais. Apresentação: seringa 3g.	R\$ 49,57
341	10	UNID.	101190120	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA – Utilizada para transferência do comprimento de trabalho ao instrumento endodôntico; mensuração da inserção da agulha de irrigação; determinação do comprimento dos cones de papel e de guta-percha; limitação da inserção dos termoplastificadores ou equipamentos obturadores e mensuração do comprimento de desobstrução da guta-percha para posterior colocação de retentores intrarradiculares. Confeccionado em aço inox inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 26,39
342	20	KIT	101190098	KIT DE CÂNULAS ASPIRAÇÃO/ IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA Composto de 1 cânula e 3 agulhas, utilizado para remover solução irrigante do interior do canal radicular auxiliando na limpeza do canal no tratamento endodôntico, em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Componentes do kit cânula e agulhas contendo 3 tamanhos, lisa (sem roscas) facilita a limpeza e remoção de detritos, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 93,37
TOTAL LOTE 23 - 5.043,80					
LOTE 24					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
343	50	PCT.	100350001	GESSO COMUM – Gesso comum utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gipsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos. Apresentação: Pacote com 1 kg. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,89
344	50	PCT.	100350003	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV – Gesso tipo IV de baixa expansão, microgranulado, para troquéis, indicados para trabalhos de alta precisão e resistência (silicones, mercaptanas e borrachas), incluindo trabalhos em ligas metálicas nobres e cerâmica pura, cores salmon e verde. Apresentação: Pacote de 1 kg. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,00
345	600	PCT.	100350002	GESSO PEDRA TIPO III – Gesso pedra tipo III, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelo e documentação ortodôntica. À base de gipsita, em formulação adequada para a finalidade, microgranulado, produzindo modelos lisos, duros e brancos. Apresentação: Pacote com 1 kg. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,00

346	350	KIT	100690160	PASTA ZINCO ENÓLICA – Moldagens de bocas totalmente desdentadas não é irritante a mucosa bucal; Não possui sabor desagradável, sendo tolerada perfeitamente pelo paciente; Corretamente manipulada tem a presa rápida, diminuindo desconforto do paciente e economizando tempo do profissional; Adere perfeitamente a moldeira e, quando endurecida não adere a mucosa bucal ou as mãos do profissional. Apresentação: Kit contendo (01 pasta base com aproximadamente 60 gramas e 01 pasta catalisadora com aproximadamente 60 gramas). Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 70,86
347	50	CX.	100600001	CERA NÚMERO 7 – Cera rosa número 7 à base de hidroCarburetos, óleos minerais e corante, em formato de lâminas medindo 140 mm (comp.) X 70 mm (Larg.) X 1 mm (espessura), para registro de relações interoclusais. Deverá ser homogênea, termoplástica à temperatura bucal. Apresentação: Caixa contendo 18 Lâminas. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 27,00
348	40	CX.	100600003	CERA PERIFÉRICA Nº 06 ROSA OU AZUL - Para Selamento do bordo da moldeira, para moldagem de alginato. - Cria retenção, evitando o deslocamento do alginato e formação de bolhas na porção periférica na moldagem do fundo de saco – Fácil colocação na borda da moldeira. APRESENTAÇÃO: -Caixa com 40 bastões, trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 28,88
349	60	CX.	100010029	CERA UTILIDADE – Cera utilidade à base de cera de abelhas, corante, parafina, cerezinaz, vaselina cor vermelha, em lâminas medindo aproximadamente 140 mm (comp.) X 70 mm (larg.) X 5 mm (espessura). termoplástica à temperatura compatível com uso intra oral e apresentar flexibilidade e aderência aos dentes artificiais. Apresentação: Caixa contendo 5 Lâminas. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 38,90
350	50	KIT	100590002	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS – Material para moldagens que exijam alta precisão e excelente definição de detalhes, tais como coroas parciais ou totais, pontes fixas, facetas indiretas, etc. Maior maciez na aplicação, melhor rigidez, após a presa; Hidrocompatível e possibilita a moldagem na presença de saliva e sangue; Melhor penetração nas áreas subgingivais. APRESENTAÇÃO: Kit com Denso de 1 kg, Fluido de 120 g e Catalisador de 50 g. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 221,41
351	50	UNID.	100710025	GRAU/CUBA DE BORRACHA ODONTOLÓGICO – Grau/Cuba de borracha flexível que facilita a manipulação dos materiais. Produzida borracha resistente e maleável. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Não esterilizável. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 9,60

352	450	PCT.	100060167	ALGINATO – Alginato tipo I para impressões, presa rápida, isento de poeira, compatível com gesso odontológico, baixa deformação permanente (3%), curto tempo de presa (cerca de 2 min), tixotrópico, excelente elasticidade e baixo escoamento. Apresentação: Pacote com aproximadamente 450 g. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 91,00
TOTAL LOTE 24 - R\$ 89.585,20					
LOTE 25					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
353	3	UNID.	101190371	Conexão catraca CI/HE 4.1 longa– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 101,00
354	3	UNID.	101190372	Conexão catraca hexagonal 0.9 mm média– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 101,00
355	3	UNID.	101190373	Conexão catraca hexagonal 1.2 mm curta– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 101,00
356	3	UNID.	101190374	Conexão catraca hexagonal 1.2 mm média– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 101,00
357	3	UNID.	101190379	Conexão catraca quadrada 1.3 mm curta– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA	R\$ 101,00
358	3	UNID.	101190402	Conexão catraca quadrada 1.3 mm média– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA	R\$ 101,00
359	3	UNID.	101190395	Conexão de contra ângulo CI/HE 4.1 – Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 80,27
360	100	UNID.	100170010	Transferente para implante hexágono externo, moldeira aberta, plataforma 4.1 mm. Para ser utilizado em implante com medida técnica com diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 30,63

361	200	UNID.	100190003	Ucla em cobalto-cromo rotacional - Cilindro para implante hexágono externo, plataforma 4.1 mm sem hexágono (rotacional). Indicado para fundição com liga cromo-cobalto. Este cilindro deve ser compatível para utilizar sobre implante de medida técnica diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 101,85
362	3	KIT	101190396	Kit Completo Extrator de Parafuso Fraturado – Em aço inox cirúrgico. Kit composto de componentes para realizar a extração de parafuso quebrado/fraturado dentro do implante. Compatível com 90% dos sistemas de implantes existentes no Brasil. Preserva a integridade mecânica do implante, não danificando a rosca interna e nem sua finalidade de plataforma. Encaixe: Torquímetro / Catraca / Contra Angulo. Embalagem: 01 Mini Retriever / 5 Guias / 2 Brocas / 01 Chave de Apoio/ 1 Estojo autoclavável. Com registro da ANVISA.	R\$ 749,12
363	400	UNID.	100070004	Parafuso de implante dentário cilíndrico, hexágono externo, 4.1 de plataforma, corpo de 3.75 e comprimento a combinar, torque interno, fabricado em titânio (titânio comercialmente puro), superfície quimicamente tratada, embalado em dispositivo de manipulação sem contato direto com as mãos. Acompanha parafuso de cobertura. Este implante deve ter como medida técnica diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 91,67
364	200	UNID.	100150042	Parafuso quadrado – Parafuso para ser usado em Ucla cobalto cromo antirrotacional implante hexágono externo, plataforma 4.1 mm com hexágono (antirrotacional). Indicado para fundição com liga cromo cobalto. Ucla compatível para ser utilizada sobre implante de medida técnica diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 31,54
365	3	UNID.	101190378	Adaptador digital para Chave de catracas – Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 86,58
366	150	UNID.	101190022	Análogo para implante hexágono externo, plataforma 4.1 mm. Para ser utilizado como análogo do implante com medida técnica com diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 20,00
367	3	UNID.	101190386	Chave digital 0.9– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 101,33
368	3	UNID.	101190387	Chave digital 1.2– Em aço inox cirúrgico, conforme norma ASTM F899. Esterilizável. Instrumento auxiliar na prática de implantodontia, e tem como finalidade o aperto de componentes protéticos e cicatrizadores. Embalagem individual com registro da ANVISA.	R\$ 104,70
369	200	UNID.	100160009	Cicatrizador em titânio para implante hexágono externo, plataforma 4.1 mm e com altura de transmucoso á combinar. Para ser utilizado em implante com medida técnica com diâmetro de plataforma 4.1 mm, largura do hexágono 2.7 mm, e altura do hexágono 0.7 mm e rosca interna de diâmetro 2.0. Com prazo de validade de no mínimo 90 % do prazo de validade do produto.	R\$ 62,00

370	3	UNID.	101190397	Retriver Extrator de Implante Universal – Em aço inox cirúrgico. Diâmetro universal. Utilizado para remover implantes ósseos integrados. Encaixe: Torquímetro/ Catraca / Chave Tee. Embalagem: 01 Retriver. Com registro da ANVISA.	R\$ 110,30
TOTAL LOTE 25 - R\$ 87.323,90					
LOTE 26					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
371	60	UNID.	100690180	BARREIRA GENGIVAL - Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto) em alguns casos, onde o isolamento relativo da gengiva é suficiente. USO: É indicado como substituto do lençol de borracha para a proteção do tecido gengival nos casos de risco de irritação por contato com produtos utilizados no procedimento clínico, como coadjuvante no isolamento absoluto para melhor vedamento de um preparo cavitário ou tratamento endodôntico. APRESENTAÇÃO: Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 14,86
372	100	EMB.	100340002	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO – Sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4 mm de largura, flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes; Autoclavável. Apresentação: embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,14
373	150	CX.	100340003	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS – Composta por abrasivo de granulagem média e fina, à base de óxido de alumínio e costa do de poliéster, separadas por um campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 170 MM de comprimento por 4 mm de largura. Apresentação: Caixa com 150 tiras, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 14,07
374	150	EMB.	100340004	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER -Indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; Confinar, sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade; Promover uma superfície lisa na tentativa de recompor a forma da superfície proximal; Isolar as restaurações feitas com resinas compostas. CARACTERÍSTICA: Confeccionada em 100% poliéster superflexível, com 100 mm de comprimento por 10 mm de largura, e espessura máxima de 0,05 mm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,00
375	150	KIT	101190294	KIT DE DISCO DE POLIMENTO PARA RESINAS – discos de lixa flexíveis, divididos em 4 granulagens (Grossa(G), Média(M), Fina(F) e Extra Fina (XF)) e nos tamanhos de 8 ou 12 mm de diâmetro e 01 mandril; dotados de sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril; Sem partes metálicas na superfície do disco. Apresentação: Kit com discos de lixa, aproximadamente 60 unidades + 01 mandril, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 87,45

376	800	UNID.	100050160	CARBONO PARA OCLUSÃO – Para Registro dos pontos de contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais; Não borra, marca mesmo em superfície úmida; Identificar pontos altos dentro de coroas; Contatos proximais; APRESENTAÇÃO: Bloco com 12 tiras. Conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 13,50
377	60	EMB.	100060207	CUNHA INTERDENTAL indicada para uso geral em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 52,17
378	300	UNID.	100640091	TAÇA DE BORRACHA – Utilizada para polir a superfície do dente, deixando-a lisa o suficiente para impedir a aderência de placa bacteriana confeccionada em borracha abrasiva de granulação única. Apresentação embalagem original contendo 01 unidade.	R\$ 3,65
379	500	EMB.	100060156	MATRIZ DE AÇO - 5 MM - Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 5 mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Apresentação: embaladas individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação do produto procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,00
380	500	EMB.	100060157	MATRIZ DE AÇO - 7 MM - Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 7 mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Apresentação: embaladas individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação do produto procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,00
381	100	EMB.	100690157	PASTA PARA POLIMENTO FINAL DE RESINA – Pasta para polimento e brilho final de resinas em geral. Composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extra – fina. Apresentação: Seringa com 4 g e 01 ponteira. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 63,06
382	500	UNID.	100640084	ESCOVA DE ROBSON - Utilizada no contra ângulo e indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Apresentação embalagem original contendo 01 unidade. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,03
TOTAL LOTE 26 - R\$ 46.279,80					
LOTE 27					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.

383	20	UNID.	100310001	Máscara Facial Petit NA COR AZUL OU CINZA - Aparelho de ancoragem, utilizado para tração reversa da maxila com avanço póstero – anterior. A máscara promove, ao mesmo tempo, uma ação frontal de báscula para baixo e para trás da mandíbula. O apoio na testa e a mentoneira possuem proteção de espuma, o que aumenta o conforto e incentiva o paciente ao uso. Nas cores azul ou cinza. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 47,00
384	20	UNID.	100710039	PLACA LÁBIO ATIVA COM GANCHO - Placa Lábio Ativa Ortodôntica com Gancho - Pérola - Ø1,15mm (. 045"). Embalagem com 01 unidade. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação e registro na ANVISA.	R\$ 12,00
385	10	UNID.	100730077	PORTA ARCOS INTRA ORAIS NITI – Confeccionado em acrílico com 12 furos, com capacidade de armazenar aproximadamente 720 un de Fios Retangulares, 1200 fios redondos - MEDIDAS Aproximadas: comprimento 20 cm, largura 9 cm e altura 10 cm. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote e validade.	R\$ 303,49
386	5	UNID.	100090183	TORRE PARA FORMAR ARCOS ORTODÔNTICOS - Instrumento utilizado para conformar arcos ortodônticos a partir de varetas de fios quadrados ou retangulares, de várias espessuras. Fabricada em alumínio anodizado com manípulo em polímero de engenharia apresentando excelente acabamento e resistência às autoclaves. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 122,08
387	10	UNID.	100680045	DOBRADOR DE AMARRILHO SPUTNIK - Indicado para efetuar dobras e acomodação de ligaduras metálicas e elásticas em bráquetes e demais aparelhos ortodôntico. O instrumento conta com pontas reta e curva para melhor ajuste e aplicação. Confeccionada em aço inoxidável autoclavável. Apresentação embalagem individual. Deve possuir código qu permita a identificação completa do produto referência, data de fabricação lote, validade e registro na ANVISA.	R\$ 21,86
388	10	EMB.	100090172	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM. Botão de colagem ou soldagem, plano, côncavo ou convexo, confeccionado em aço ou policarbonato. Acessório utilizado nas movimentações dentárias como: giro versões, tracionamentos, retrações ou sistemas de ancoragem. Podem reter elásticos, correntes, fios de amarelho e ligaduras. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 11,20
389	5	EMB.	101190275	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - Botão de soldagem, plano, côncavo ou convexo, confeccionado em aço ou policarbonato. Acessório utilizado nas movimentações dentárias como: giro versões, tracionamentos, retrações ou sistemas de ancoragem. Podem reter elásticos, correntes, fios de amarelho e ligaduras. Embalagem com 10 unidades. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 9,15
TOTAL LOTE 27 - R\$ 5.201,65					
LOTE 28					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.

390	20	PCT.	101190165	STOP (CURSOR) DE SILICONE Confeccionado em silicone, atóxico e inodoro, com perfuração central. USO: Indicado para marcação da medida em limas endodônticas e brocas para preparo de condutos radiculares. Autoclavável. Espessura: 1,0 mm (tolerância ± 0,2 mm). APRESENTAÇÃO: Pacote com 100 unidades. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 20,99
391	150	UNID.	100010036	TESTE DE VITALIDADE PULPAR: Spray USO: Indicado exclusivamente para teste de vitalidade de canais radiculares. Temperatura – 50° C. Não conter CFC - Inofensivo para a camada de ozônio. Deve possuir a identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 49,65
392	150	CX.	100320001	LENÇOL DE BORRACHA – 13,5 X 13,5 – Impede que a saliva alcance a cavidade pulpar, fazendo com que o isolamento absoluto permita a manutenção das condições de assepsia; Proteção máxima do paciente e do profissional da odontologia. Produzido com látex natural; resistente a tração; Ter Aroma Agradável. APRESENTAÇÃO: Caixa com 26 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 43,28
393	80	KIT	100050274	CIMENTO ENDODÔNTICO - Cimento obturador de canais radiculares à base de Óxido de Zinco e Eugenol; Possuir fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa, sem grumos e com um perfeito escoamento; Seu tempo de trabalho a 37°C deveser de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Apresentação: Kit contendo embalagem em vidro: pó com 12 g e líquido com 10 ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 104,00
394	10	CX.	101170001	ESPAÇADOR DIGITAL – 25MM - Espaçador digital estéril, em aço inoxidável tamanhos A, B, C e D. USO: indicados para promover espaço para a introdução de cones acessórios durante a obturação de canais radiculares. APRESENTAÇÃO: Embalado em caixa conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 04 instrumentos sortidos.	R\$ 27,67
395	30	EMB.	100670095	CIMENTO REPARADOR BIOCERÂMICO - Indicado para reparo endodôntico em lesões cervicais ou radiculares profundas, perfurações de raiz e furca, reabsorções internas / externas, especificação, preenchimento cirúrgico retrógrado. APRESENTAÇÃO: Seringa de até 5g.	R\$ 208,00
TOTAL LOTE 28 - R\$ 29.196,00					
LOTE 29					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
396	60	EMB.	101190226	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 21 - Técnica roth standard slot 0,22 para incisivo central sup. esquerdo, dente 21. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,81

397	60	EMB.	101190232	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 11 - Técnica roth standard slot 0,22 para incisivo central sup. direito, dente 11. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,81
398	60	EMB.	101190229	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 22 - Técnica roth standard slot 0,22 para incisivo lateral sup. esquerdo, dente 22. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,81
399	60	EMB.	101190228	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 12 - Técnica roth standard slot 0,22 para incisivo lateral sup. direito dente 12. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
400	200	EMB.	101190231	BRAQUETE ORTODÔNTICO INCISIVOS INFERIORES - Técnica roth standard slot 0,22 para incisivos inferiores. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,81
401	60	EMB.	101190223	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 23 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para canino superior esquerdo dente 23. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
402	60	EMB.	101190230	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 13 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para canino superior direito dente 13. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
403	60	EMB.	101190227	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 33 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para canino inferior esquerdo dente 33. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
404	60	EMB.	101190225	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 43 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para canino inferior direito dente 43. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
405	100	EMB.	101190234	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 24 /25 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 1 e 2 pré molares superiores esquerdos dentes 24/25. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
406	100	EMB.	101190233	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 14 /15 - técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 1 e 2 pré molares superiores direitos, dentes 14/15. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 19,81

407	60	EMB.	101190236	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 34 - técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 1 pré molares inferior esquerdo dente 34. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
408	60	EMB.	101190235	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 44 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 1 pré molares inferior direito dente 44. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
409	60	EMB.	101190237	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 35 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 2 pré molares inferior esquerdo dente 35. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
410	60	EMB.	101190224	BRAQUETE ORTODÔNTICO DENTE 45 - Técnica roth standard slot 0,22 com gancho para 2 pré molares inferior direito dente 45. Apresentação: embalagem c/10 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,81
TOTAL LOTE 29 - R\$ 22.187,20					
LOTE 30					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
411	5	UNID.	100090146	MAÇARICO PARA ORTODONTIA Maçarico tipo blazer – maçarico indicado para ortodontia, contendo uma alavanca de regulação de gás de fluxo para permitir a facilidade de calor da chama e de mudança de precisão, com chama ajustável de amarelo a mais precisa e quente chama azul. Com suporte de mesa acoplável, contendo um componente de segurança que oferece bloqueio manual da ignição, quando não estiver em uso;	R\$ 225,11
412	25	UNID.	100610001	LAMPARINA METÁLICA Á ÁLCOOL - Lamparina metálica à álcool, confeccionada em alumínio ou aço inox. Acabamento perfeito, livre de rebarbas e de qualquer defeito que impeça sua utilização para plastificação de cera, godiva e aquecimento de instrumentais para corte de guta percha em endodontia. Apresentação: Caixa contendo 1 lamparina de Inox com capacidade de 40 ml.	R\$ 46,17
413	8	EMB.	100090167	PAVIO LAMPARINA – Pavio confeccionado em algodão para lamparina odontológica. Apresentação: Embalagem com 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,16
414	15	UNID.	101190244	GÁS BUTANO - refil para maçarico tipo blazer. Contendo 150 gramas (mínimo).	R\$ 55,49
TOTAL LOTE 30 - R\$ 3.161,43					
LOTE 31					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.

415	2000	UNID.	360040001	ROLETE DE ALGODÃO – Rolete de algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo entre 4 e 5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Apresentação Pacote com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,00
416	300	CX.	101130001	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO – sugador cirúrgico descartável esterilizado, atóxico, com tubo de 153mm de comprimento e diâmetro interno de 5mm, confeccionado em PVC rígido, curvatura de 15 graus, com 2 opções de diâmetro de pontas em polipropileno de alta densidade, com 2 mm, e 3 mm respectivamente, com conjunto embalado individualmente, para ser usado em cirurgias odontológicas em geral. Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Perfeito encaixe na mangueira; saída de ar para sucção constante. Apresentação: Caixa com 30 unidades, Deve conter número do lote, marca do fabricante, dados de identificação da procedência, validade e nome da empresa que esterilizou o material	R\$ 49,90
417	2000	EMB.	100100003	SUGADOR DESCARTÁVEL – Sugador descartável de uso odontológico confeccionado com PVC macio e atóxico; Desenho anatômico, proporciona excelente sucção sem agredir tecido; Mantém posição desejada (não tem memória). Deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Apresentação: Embalagem com 40 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 9,00
418	300	EMB.	100100002	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL – Sugador descartável de uso odontológico confeccionado com PVC macio e atóxico; Desenho anatômico, com ponta alongada e fina para facilitar a visualização do canal radicular proporciona excelente sucção sem agredir tecido; Mantém posição desejada (não tem memória). Deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,38
419	200	UNID.	100030002	FIO DENTAL 25 M – Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Apresentação: Rolo com 25 metros. Embalado em estojo individual de polipropileno trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,00
420	200	UNID.	100690166	FIO DENTAL 500 M – Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Apresentação: rolo com 500 metros. Embalado em estojo individual de polipropileno trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,16

421	100	UNID.	280140011	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE CLARAS) – Óculos de segurança, lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Ajuste lentes com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação (C.A)	R\$ 9,50
422	80	KIT	101030002	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL – GR 40 - São confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, constituindo-se como elemento básico de maior confiabilidade para confecção de produtos descartáveis de proteção, por ser atóxico, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável. Gramatura: 40. Apresentação: O Kit contém: 02 Aventais de manga longa; 01 Campo Fenestrado de aproximadamente 1,2 x 0,7 m; 02 Campos de aproximadamente 0,7 x 0,7 m; 01 Campo de aproximadamente 1,5 x 0,5 m; 01 Protetores de Refletor; 02 Protetores de Cabos; 02 Toalhas absorventes; 02 Máscaras triplas Proteção; 02 Toucas Sanfonadas. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 75,64
423	1000	CX.	101150001	APLICADOR DOBRÁVEL DESCARTÁVEL – Tipo Microbrush – Hastes dobráveis, confeccionadas com fibras não absorventes e isentas de fiapos que facilitam a deposição do material a ser aplicado. Para aplicações de soluções líquidas ou de baixa viscosidade. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 100 unidades com porção Ativa esferoidal. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,43
424	1000	EMB.	100050058	BABADOR DESCARTÁVEL – Babador impermeável para proteção durante procedimentos odontológicos, com duas camadas sendo uma de plástico e uma de papel, com medidas aproximadas de 30 X 50 cm. Embalagem com 100 unidades de cores sortidas. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade número de lotes, e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 27,00
TOTAL LOTE 31 - R\$ 100.647,20					
LOTE 32					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
425	200	FRS.	100060138	ÁGUA OXIGENADA 10 V – Medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Composição: Peróxido de hidrogênio (97% água e 3% peróxido de hidrogênio). Mata os micro-organismo e impede o seu desenvolvimento. Apresentação: Frasco com 1000ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,00
426	100	FRS.	100050275	ÁLCOOL 92,8% - Saneante e também utilizado na lamparina durante o processo de protese dentaria. Apresentação: Frasco com 1000 ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 13,95

427	300	FRS.	100680038	CLOREXIDINA 0,12%, - SEM ÁLCOOL – Gliconato de Clorexidina em solução bucal a 0,12%, sem álcool. Composição: Digluconato de Clorexidina, essência, excipiente, fluoreto de sódio e veículo aquoso. Apresentação: Embalados em frascos com 1.000 ml, conforme constar no registro do produto, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 36,77
428	300	FRS.	100670093	LIQUIDO DE DAKIN – Para limpeza e higienização de canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a esterilização dos mesmos. Composição: Hipoclorito de Sódio 0,5% e veículo aquoso. Apresentação: Frasco plástico de 1000 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,00
429	20	FRS.	220400019	SODA CLORADA – Hipoclorito de Sódio 2,5% - Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Apresentação: Frasco com 1000 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 12,25
430	150	FRS.	101110002	SOLUÇÃO DE MILTON – Solução de Milton, para irrigação de canais radiculares, desinfetante e auxiliar na instrumentação endodôntica. Composição: Hipoclorito de sódio a 1%, estabilizante e veículo aquoso Apresentação: Frasco com 1000 ml. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 12,42
TOTAL LOTE 32 - R\$ 19.534,00					
LOTE 33					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
431	60	CX.	100060165	AGULHA GENGIVAL 27G – LONGA – DESCARTÁVEL – Agulha gengival esterilizada, Longa, com cânula de comprimento de 30 a 38mm, calibre 27G, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Apresentação: Caixa com 100 unidades.seja siliconada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde. Nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos.	R\$ 71,00
432	500	CX.	100060166	AGULHA GENGIVAL 30 G – CURTA – DESCARTÁVEL – Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 20 a 25 mm, calibre 30G, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal. Apresentação: Caixa com 100 unidades, embalada individualmente, seja siliconada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde. Nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos.	R\$ 57,50
433	150	EMB.	100680049	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO PONTA CEGA -gulhas de irrigação, ponta cega e furo lateral para saída de líquido irrigante. USO: Indicada para procedimentos endodônticos, projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais, evita extravasar para o apical. Apresentação: Agulha fina, metálica e arredondada (27ga, Ø 0,40mm), 25mm de comprimento. Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock. Embalagem com até 10 unidades.	R\$ 25,15

434	50	EMB.	100680051	LÂMINA DE BISTURI Nº 11- amina de bisturi confeccionado em aço-carbono estéril, esterilizado por raio gama, adaptável a diversos cabos de bisturi do mercado. Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde.	R\$ 61,26
435	50	EMB.	100680052	LÂMINA DE BISTURI Nº 12- Lamina de bisturi confeccionado em aço-carbono estéril, esterilizado por raio gama, adaptável a diversos cabos de bisturi do mercado. Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde.	R\$ 58,94
436	50	EMB.	100680053	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- Lamina de bisturi confeccionado em aço-carbono estéril, esterilizado por raio gama, adaptável a diversos cabos de bisturi do mercado. Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde.	R\$ 59,60
437	50	EMB.	100680050	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C- Lamina de bisturi confeccionado em aço-carbono estéril, esterilizado por raio gama, adaptável a diversos cabos de bisturi do mercado. Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE E VALIDADE e registro no ministério da saúde.	R\$ 61,25
TOTAL LOTE 33 R\$ 48.835,00					
LOTE 34					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
438	10	CX.	100690161	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL 57 MM X 76 MM – Filme radiográfico oclusal medindo 57 mm X 76 mm, simples plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de qualidade e velocidade F-speed. APRESENTAÇÃO: Caixa com 25 películas, resistente ao transporte, que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 877,85
439	300	CX.	100690162	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL – Filme radiográfico periapical, medindo 3 cm X 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Resistente ao transporte que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. Apresentação: Caixa com 150 Unidades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade superior ou igual a 2 anos a partir da data de entrega, nº de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 304,80
440	100	FRS.	100690163	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO: Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Apresentação: Frasco leitoso com 475 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e validade. O produto deve seguir a NR-32.	R\$ 37,52
441	100	FRS.	100690175	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO: Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona e carbonato de potássio. Apresentação: Frasco leitoso com 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e validade. O produto deve seguir a NR-32.	R\$ 37,90

442	10	KIT	100730072	<p>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL –Kit com posicionadores radiográficos para técnica interproximal, usada para atingir todas as regiões da boca; confeccionado em plástico ou outro material compatível, polido, livre de rebarbas e de quinas cortantes; resistentes aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente usados. Apresentação: Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável). Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 91,36
443	10	KIT	100730073	<p>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL – Kit com posicionadores radiográficos para técnica interproximal, usada para atingir todas as regiões da boca; confeccionado em plástico ou outro material compatível, polido, livre de rebarbas e de quinas cortantes; resistentes aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente usados. Apresentação: Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento (não autoclavável). Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 93,60
TOTAL LOTE 34 - R\$ 109.610,10					
LOTE 35					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
444	3	UNID.	101190241	<p>FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRNI - Fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda 0,30 mm (.012"), é utilizado em diversas finalidades na Ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 16,71
445	3	UNID.	101190242	<p>FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRNI - Fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda 0,35 mm (.014"), é utilizado em diversas finalidades na Ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 17,04
446	3	UNID.	101190239	<p>FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRNI - Fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda 0,40 mm (.016"), é utilizado em diversas finalidades na Ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	R\$ 16,83

447	5	UNID.	101190240	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRNI - Fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda 0,45 mm (.018"), é utilizado em diversas finalidades na Ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 16,95
448	3	UNID.	101190243	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRNI - Fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda 0,50 mm (.020"), é utilizado em diversas finalidades na Ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 15,00
449	5	EMB.	100090194	FIO ORTODÔNTICO EM VARETA CRNI RETANGULAR .016" X .022" – Varetas de fios em aço inoxidável com medidas .016"X .022" e 0.40 X 0,55 mm. Embalagem contendo aproximadamente 20 unidades ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 16,49
450	5	EMB.	100090195	FIO ORTODÔNTICO EM VARETA CRNI RETANGULAR .018" X .025" – Varetas de fios em aço inoxidável com medidas.018"X .025" e 0.45 X 0,63 mm. Embalagem contendo aproximadamente 20 unidades ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,05
451	5	EMB.	100090196	FIO ORTODÔNTICO EM VARETA CRNI RETANGULAR .019" X .025" – Varetas de fios em aço inoxidável com medidas.019"X .025" e 0.48 X 0,63 mm. Embalagem contendo aproximadamente 20 unidades ou superior. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 19,05
452	5	EMB.	100090174	FIO ORTODÔNTICO RETANGULAR TMA 018" X 025" - 0,4 x 0,63mm- Confeccionado em titânio molibdênio, alta capacidade de dobras, solda e memória de forma, além da grande elasticidade dos fios. Apresentação: Embalagem com 10 unidades.	R\$ 68,25
453	5	UNID.	100090175	FIO REDONDO PARA AMARRILHO CrNi -Fio redondos para ligaduras nas medidas de 0,20 mm. Apresentação: Rolo com 50 g.	R\$ 23,98
454	8	UNID.	100090176	FIO REDONDO PARA AMARRILHO CrNi -Fio - redondos para ligaduras nas medidas de 0,25 mm. Apresentação: Rolo com 50 g.	R\$ 21,04
TOTAL LOTE 35 - R\$ 1.183,91					
LOTE 36					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.

455	10	UNID.	100090191	FIO RETRATOR GENGIVAL 0 – Fio retrator não impregnado 100% algodão entrelaçado que permita um posicionamento fácil, permanece fixado conforme desejado, o fio deverá ter alta absorção e exercer uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco e se comprimir durante o posicionamento. Apresentação: Frasco contendo aproximadamente 250 cm de fio tamanho 0. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 42,59
456	10	UNID.	100090192	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 – Fio retrator não impregnado 100% algodão entrelaçado que permita um posicionamento fácil, permanece fixado conforme desejado, o fio deverá ter alta absorção e exercer uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco e se comprimir durante o posicionamento. Apresentação: Frasco contendo aproximadamente 250 cm de fio tamanho 00. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 40,39
TOTAL LOTE 36 - R\$ 829,80					
LOTE 37					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
457	50	POT.	100060173	LIMALHA GS 80 1P REGULAR – INDICAÇÕES: Restaurações classes I, II e V; Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, ultrafina, asseguram longevidade da restauração; Facilidade de manipulação e aplicação; Condensabilidade excelente. Qualidade no contato Interproximal; Alta resistência a compressão; liga sem fase gama 2. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 50 cápsulas de 1 porção cada. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 290,47
458	100	POT.	100060174	LIMALHA GS 80 2P REGULAR - INDICAÇÕES: -Restaurações classe I, II e V; Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, ultrafina, asseguram longevidade da restauração; Facilidade de manipulação e aplicação; Condensabilidade excelente. Qualidade no contato Interproximal; Alta resistência a compressão; liga sem fase gama 2. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 50 cápsulas de 2 porções cada. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 391,26
TOTAL LOTE 37 - R\$ 53.649,50					
LOTE 38					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.

459	50	UNID.	101190078	ESPÁTULA LECRON - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420. Indicado para prótese, utilizado para escultura em cera, autoclavável. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 16,00
460	50	UNID.	100050270	ESPÁTULA Nº 24 - Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420; autoclavável. USO: indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos, materiais curativos e resinas acrílicas. APRESENTAÇÃO: Possuir gravação com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código que permita a identificação para rastreabilidade do lote; embalagem individual, com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA.	R\$ 22,00
461	50	UNID.	100360001	ESPÁTULA PARA ALGINATO – Espátula para alginato, confeccionado em plástico resistente tamanho aproximado de 20 cm. Apresentação: Embalagem contendo 01 unidade. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,96
462	300	UNID.	100090161	Espátula SILICATO-DUPLO - Confeccionada em aço inoxidável (AISI 420). Utilizada para restaurações, inserção de material estético e curativo na cavidade; Também conhecida como espátula nº1. Autoclavável. Apresentação: Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote e estar em embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 35,00
463	50	UNID.	100060117	ESPÁTULAS PARA CERA NÚMERO 31 – Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual. Deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação lote, embalagem individual com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 45,53
464	50	UNID.	100050126	ESPÁTULAS PARA CERA NÚMERO 7 – Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420, autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual com identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 18,48
TOTAL LOTE 38 - R\$ 15.948,50					
LOTE 39					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
465	200	UNID.	100640090	ESCOVA PARA LIMPEZA – Escova para limpeza de materiais em geral, reutilizável, cabo fechado para melhor manuseio do produto, cerdas macias de nylon e corpo confeccionado em plástico injetado. Não esterilizada. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Unidade. Medindo 9,5 x 4,5 x 2,5 cm. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,19

466	60	UNID.	100070034	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS – Indicada para uso antes do processo de autoclave, para realizar a limpeza das brocas odontológicas com cerdas de latão. Escova com cerdas de latão. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Unidade. Comprimento: 100 mm. Comprimento das cerdas: 12 mm. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 16,90
TOTAL LOTE 39 - R\$ 2.052,00					
LOTE 40					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.
467	300	UNID.	101190324	BLOCO DE ESPATULAÇÃO 15 X 7, 5 CM – Bloco para espatular materiais odontológicos. APRESENTAÇÃO: Bloco Contendo 50 folhas, medindo aproximadamente 15 x 7,5 cm. A embalagem de trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 14,05
468	20	UNID.	100730074	POTE DAPPEN DE SILICONE – É utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Esterilizável em Autoclave a 137 °C. Com três cavidades para manipulação. Medidas: Altura 2,5 cm. Concavidade superior a 2,5 cm – Capacidade máxima 8ml. Concavidade Inferior 1 cm . Sua composição a base de silicone permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 8,00
469	50	UNID.	100730076	POTE DAPPEN VIDRO – Utilizado para manipulação de produtos odontológicos. Possui duas cavidades para as manipulações. Fácil remoção dos materiais manipulados. Medidas: Altura 3 cm. Concavidade superior 2,5 cm – capacidade máxima 3ml. Concavidade inferior 2 cm – capacidade máxima 2ml. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade.	R\$ 11,13
470	20	UNID.	100070032	PEDRA DE AFIAR DE CARBURANDUM – Pedra de carburandum para afiar instrumentos cirúrgicos e odontológicos. Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade. Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade. Apresentação: Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 21,09
471	300	UNID.	100060005	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis, Apresentação: Embalados em frascos com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores para alta e para baixa rotação, adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 43,73
472	20	UNID.	100060160	PEDRA TRIANGULAR, ARKANSAS BRANCA, PARA AFIAR INSTRUMENTAL – Pedra de afiar triangular em arkansas branca, confeccionada em material resistente e de consistência adequada para afiar instrumental odontológico. Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 60,07

473	50	UNID.	101080001	PLACA DE VIDRO POLIDO 10 MM – Placa de vidro polido para manipulação de cimentos em geral com superfície polida, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15 cm x 8 cm e 10 mm de espessura. Apresentação: Embalada individualmente e conforme praxe do fabricante.	R\$ 19,50
474	10	UNID.	101080002	PLACA DE VIDRO DESPOLIDO 10 MM – Placa de vidro para uso odontológico; de 7,50 x 15 cm e 10 mm de espessura; dupla face, ou seja, um lado polido e outro despolido e embalagem que garanta a integridade do produto. Apresentação: Embalagem unitária conforme praxe do fabricante.	R\$ 20,80
475	40	UNID.	100730071	PORTA AMÁLGAMA – Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon, com aproximadamente 11,0 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, provido de mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade. Embalagem deve conter identificação do produto, deve possuir código que permita a identificação completa do produto, referência, data de fabricação, lote, referência, validade e registro na ANVISA.	R\$ 21,74
476	25	UNID.	101000001	ESCALA DE CORES BIO – COM 8 CORES – Usada pelos dentistas como guia de seleção para determinar cores nos dentes dos pacientes para confecção de próteses. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 55,63
477	20	UNID.	100730069	PORTA ALGODÃO (servido) – confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304, dotado de tampa ajustada, com orifício em formato adequado a função. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização em estufa ou autoclave. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 78,33
478	20	UNID.	100730070	PORTA ALGODÃO MOLA (limpo) – Porta algodão confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304, dotado de mola e tampa adequada a função. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização em estufa ou autoclave. Apresentação: Embalagem com 1 Unidade.	R\$ 84,21
479	50	UNID.	100060016	PORTA MATRIZ – confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, com sistema perfeito que permita o aperto e o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Cabo ranhurado que facilite o apoio digital. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 32,63
480	20	UNID.	100060168	MANDRIL DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO - Mandril de aço inoxidável para contra ângulo, isento de rebarbas resistente à desinfecção química, com perfeita adaptação a toda marca de contra ângulo. O parafuso deve se adaptar perfeita e suavemente. Utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Apresentação: Embalagem com 1 unidade	R\$ 9,45
481	20	UNID.	100060169	MANDRIL DE AÇO PARA PEÇA DE RETA- Mandril de aço para peça de mão, isento de rebarbas resistente à desinfecção química, com formato e resistência adequada a finalidade. Utilizado para adaptação de discos e serras na peça reta. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 12,00
TOTAL LOTE 40 - R\$ 28.428,35					

LOTE 41					
ITEM	QTD	APRES.	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRES.
482	50	UNID.	100050233	MAXICUT – Broca de Tungstênio formato pera para peça de mão com corte cruzado médio, utilizada em resinas acrílicas, resinas para moldeiras individuais gesso. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 90,19
483	50	UNID.	100050234	MINICUT - Broca de tungstênio formato pera para peça de mão com corte cruzado fino, utilizada em metais não preciosos e compósitos. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	R\$ 91,75
TOTAL LOTE 41 - R\$ 9.097,00					

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra/Empenho, que será encaminhada por correio eletrônico.

12.2. Endereço de entrega: CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, Av. Manoel Casanova, 120, Parque Santa Rosa – Suzano/SP. – SP. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

12.3. Não haverá limite mínimo para cada Solicitação de Compra a ser expedida.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

14. NECESSIDADE DE LOGÍSTICA REVERSA

NÃO SE APLICA

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, até o vigésimo (20º) dia após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material ou a conclusão dos serviços contratados, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

15.1.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fiscal da Contratação: Edimara Aparecida F. Chiasso – Mat.09077

16.2. Gestora da Contratação: Cintia Cristina Steffens Watanabe – Mat. 02907

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 000/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, situada na Rua Baruel, n. 501, Centro, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Secretário Municipal de Saúde, DIEGO ALVES FERREIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0000/2025, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 02.798/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico I, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. DA SECRETARIA GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Suzano, mediante requisições de serviços e justificativa da necessidade da contratação solicitada, encaminhadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2. A Gestora da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.3. As quantidades estimadas na presente Ata de Registro de Preços servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar as quantidades mínimas, nem a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo revoga-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da empresa detentora.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser reajustados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, com base no índice INPC - IBGE, mediante requerimento expresso da Contratada em Processo Administrativo próprio, que será apreciado pela secretaria gestora, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do **Anexo I**, das condições do Edital e de sua proposta, bem como desta Ata de Registro de Preços, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para as entregas do objeto efetivamente realizadas.

10.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, **até o vigésimo (20º) dia** após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

10.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no item 10.2, acima, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.

10.2.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal.

10.3. Os pagamentos serão liberados desde que as entregas tenham sido aceitas de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

10.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Pedido de Compra e na legislação vigente.

10.5. O não cumprimento do disposto no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Pedido de Compra, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

10.6. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, o fornecimento de todos os alimentos, conforme Pedidos de Compra expedidos, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste instrumento.

10.7. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos constantes das dotações orçamentária da seguinte Natureza de Despesa: **3390 3900** do orçamento da CONTRATANTE, que será regularmente empenhado, em nome da ADJUDICATÁRIA, para atender a tal finalidade.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

15.2. Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços a empresa Detentora deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga, montagem e desmontagem, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital, devendo a ADJUDICATÁRIA substituir no **prazo de um (01) dia útil**, por sua conta os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes.

15.4. Todos os encargos devidos em razão da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da Detentora, ADJUDICATÁRIA.

15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO exercerá fiscalização do fornecimento do objeto, através de servidores designados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades da ADJUDICATÁRIA, mediante termo circunstanciado, observando o objeto contratado.

15.6. Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da ADJUDICATÁRIA.

15.7. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

16. FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. _____

RG: _____

02. _____

RG: _____